Resolução Cedca/MG nº 102, de 19 de abril de 2017

Anexo

Plano Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador de Minas Gerais

Belo Horizonte, 19 de abril de 2017.

1. Plano Estadual de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária do Estado de Minas Gerais

1.1. Observações

- Devido à detecção de redundâncias, o Eixo 3 – *Marcos normativos e regulatórios* foi suprimido, sendo que suas ações foram distribuídas dentre os demais eixos de acordo com a adequação aos objetivos.

- Para fins de simplificação da redação, considerou-se como "rede pró-convivência familiar e comunitária" o conjunto dos serviços, programas e instituições de Apoio Sociofamiliar na proteção social básica e na proteção social especial, Acolhimento Institucional, Acolhimento em Família Acolhedora, Repúblicas, apoio ao vínculo comunitário, apoio à autonomia dos jovens e ainda das iniciativas de apoio à adoção.

- Para evitar repetições, quando os Planos se referem à Proteção Social Básica e à Proteção Social Especial de Média e de Alta Complexidade foi colocada a expressão "Proteção Social", que abarca todas as supracitadas.

- É importante esclarecer que a Proteção Social Especial em cidades de pequeno porte (que possuem menos de 50 mil habitantes) é de competência do Estado. Com isso, este plano contém ações de execução direta e não apenas de articulação, fomento e monitoramento de ações sob a responsabilidade dos governos municipais.

- Para fins de especificação e padronização foi inserida a expressão "do Estado de Minas Gerais" no título do Plano.

1.2. Árvore de Problemas

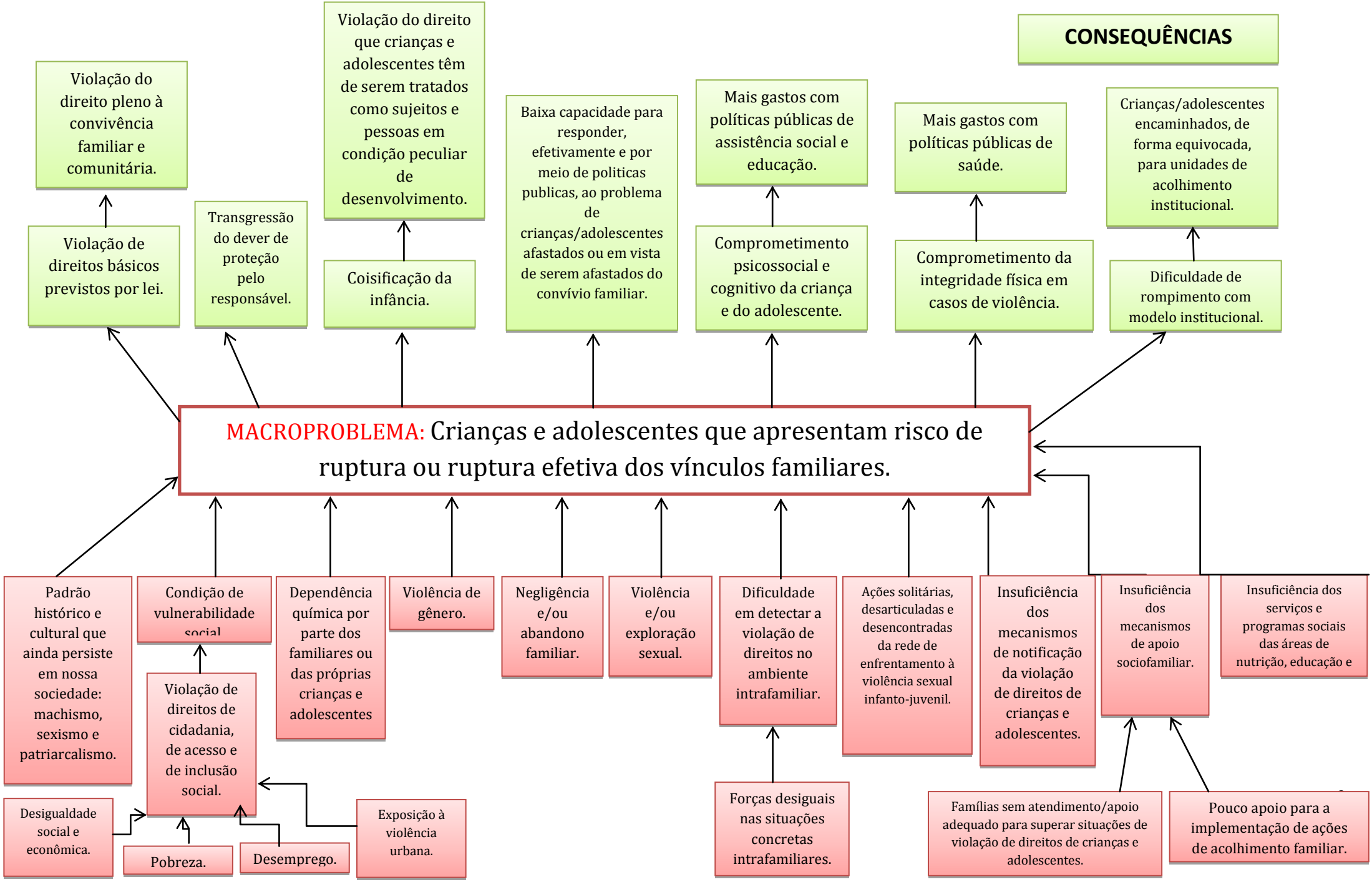

1.3. Cabeçalho

- **Situação-problema**

Crianças e adolescentes que apresentam risco de ruptura ou ruptura efetiva dos vínculos familiares e/ou comunitários.

- **Fundamentação**

Legal: Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – ECA; Lei nº 12.010, de 03 de agosto de 2009 (nota de rodapé – pág. 19); Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742, de 07 de setembro de 1993; Lei Orgânica da Saúde – LOS; Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB; Norma Operacional Básica (NOB/SUAS); Sistema de Garantia de Direitos (SDG); “Orientações técnicas para os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes” (CONANDA e CNAS) Brasília, 2008.

- **Público-alvo**

Crianças e adolescentes em acolhimento institucional ou situação de vulnerabilidade cujo direito à convivência familiar e comunitária está ameaçado ou violado.

- **Objetivos gerais**

Promover, proteger e garantir o direito à convivência familiar e comunitária das crianças e adolescentes do estado de Minas Gerais que vivem em situações de vulnerabilidade e/ou cujos direitos foram violados, visando a superação da violação e o restabelecimento do direito à convivência familiar e comunitária.

1.3.1 Proposta de Plano no Modelo Lógico

7 Plano Estadual de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária do Estado de Minas Gerais

Eixo 1: Análise da situação e sistemas de informação							
Objetivo	**Recursos**	**Ação**	**Produto**	**Metas**	**Resultado Intermediário**	**Responsáveis**	**Cronograma**
1. Identificar, analisar, articular e disponibilizar estudos e pesquisas existentes no estado sobre fatores que favoreçam ou ameacem a convivência familiar e comunitária.	Equipe de trabalho.	1.1 Coletar e sistematizar dados quantitativos e qualitativos disponíveis na rede pró-convivência familiar e comunitária sobre crianças, adolescentes e famílias, definindo fatores que favoreçam ou ameacem a convivência familiar e comunitária.	Relatório estatístico e qualitativo sobre crianças, adolescentes e famílias, definindo fatores que favoreçam ou ameacem a convivência familiar e comunitária.	01 relatório.	Subsídio para intervenções focadas nos setores mais afetados.	SEDESE Parceiro: SEDPAC	Bienal

Eixo 1: Análise da situação e sistemas de informação							
Objetivo	**Recursos**	**Ação**	**Produto**	**Metas**	**Resultado Intermediário**	**Responsáveis**	**Cronograma**
2. Conhecer condição socioeconômica e cultural de famílias de crianças e adolescentes em Acolhimento Institucional e em Família Acolhedora.	Equipe de trabalho.	2.1 Realizar estudo quantitativo e qualitativo sobre a condição socioeconômica e cultural de famílias de crianças e adolescentes inseridos na Proteção Social, com ênfase nos serviços de Acolhimento Institucional e Acolhimento em Família Acolhedora.	Relatório estatístico e qualitativo sobre condição socioeconômica e cultural de famílias de crianças e adolescentes em Acolhimento Institucional e em Família Acolhedora.	01 relatório.	Subsídio para estabelecimento de ações de prevenção, atendimento e resgate dos vínculos familiares.	SEDESE	Bienal

Eixo 1: Análise da situação e sistemas de informação							
Objetivo	**Recursos**	**Ação**	**Produto**	**Metas**	**Resultado Intermediário**	**Responsáveis**	**Cronograma**
3. Mapear e analisar os serviços, programas e instituições da rede pró-convivência familiar e comunitária, verificando sua adequação legal.	Equipe de trabalho.	3.1 Levantar junto aos municípios e cadastrar instituições, atores, responsabilidades e metodologias e modos de financiamento das iniciativas de apoio sociofamiliar, proteção ao vínculo familiar e comunitário, Acolhimento em Família Acolhedora, Acolhimento Institucional, República, apadrinhamento afetivo, ações de apoio à autonomia dos jovens e de apoio à adoção nacional e internacional, verificando a sua adequação legal.	Mapeamento da rede pró-convivência familiar e comunitária.	01 relatório.	Subsídio para propostas de melhorias dos serviços da rede pró-convivência familiar e comunitária e encaminhamentos adequados dos casos.	SEDESE Parceiro: Movimento Pró Convivencia Familiar e Comunitaria CEAS CEDCA	Bienal

Eixo 1: Análise da situação e sistemas de informação							
Objetivo	**Recursos**	**Ação**	**Produto**	**Metas**	**Resultado Intermediário**	**Responsáveis**	**Cronograma**
4. Implementar e efetivar a utilização integrada dos Sistemas de Informação sobre crianças, adolescentes e famílias, com ênfase no apoio sociofamiliar em todos os níveis da Proteção Social e na adoção.	Equipe de trabalho.	4.1 Mapear os Sistemas de Informação sobre crianças, adolescentes e famílias, com ênfase no apoio sociofamiliar em todos os níveis da Proteção Social e na adoção, identificar lacunas na oferta de dados e dificuldades de interface entre esses Sistemas, e elaborar plano de melhorias e implementação em todos os municípios.	Relatório com mapeamento dos Sistemas de Informação e plano de melhorias e implementação em todos os municípios.	01 relatório.	Ampliação e eficácia do intercâmbio de informações sobre crianças, adolescentes e famílias entre os serviços da Proteção Social e adoção.	SEDESE SEDPAC	Pontual (Setembro de 2016) Novembro 2017

Eixo 1: Análise da situação e sistemas de informação							
Objetivo	**Recursos**	**Ação**	**Produto**	**Metas**	**Resultado Intermediário**	**Responsáveis**	**Cronograma**
	Equipe de trabalho, relatório (Eixo 1, ação 4.1).	4.2 Efetivar as propostas apontadas no relatório do Eixo 1, ação 4.1.	Sistemas de Informação implementados em todos os municípios, contemplando as melhorias propostas no relatório do Eixo 1.	100% dos municípios apoiados para implementação e aprimoramento de Sistemas de Informação.		SEDESE SEDPAC	Pontual (Junho de 2017)

Eixo 2: Atendimento							
Objetivo	**Recursos**	**Ação**	**Produto**	**Metas**	**Resultado Intermediário**	**Responsáveis**	**Cronograma**
1. Fortalecer os Conselhos Tutelares e de Direitos da Criança e do Adolescente para promoção do direito à convivência familiar e comunitária.	Equipe de trabalho.	1.1 Fomentar a implantação de Conselhos Tutelares e de Direitos da Criança e do Adolescente nos municípios mineiros que não os possuem.	Capacitação e assessoramento às gestões municipais sobre a implementação de Conselhos Tutelares e de Direitos da Criança e do Adolescente nos municípios que não os possuem.	Contato com 100% dos municípios que não possuem conselhos implantados.	Ampliação local da defesa e promoção dos direitos da Criança e do Adolescente.	SEDPAC CEDCA	Pontual (Dezembro de 2017)
	Financiamento, (verificar modo de capacitação e definir posteriormente os recursos necessários).	1.2 Ofertar capacitações para conselheiros tutelares e de direitos da criança e do adolescente para promover o direito à convivência familiar e comunitária e para operar sistemas de informação necessários à sua atuação.	Capacitações de conselheiros tutelares e de direitos da criança e do adolescente para promover o direito à convivência familiar e comunitária e para operar sistemas de informação necessários à sua atuação realizadas.	100% dos Conselheiros capacitados.	Encaminhamentos adequados e atuação qualificada na promoção e defesa do direito à convivência familiar e comunitária e na operação de sistemas de informação.	SEDPAC Parceiro: SEDESE CEDCA	Anual (Fevereiro)

Eixo 2: Atendimento							
Objetivo	**Recursos**	**Ação**	**Produto**	**Metas**	**Resultado Intermediário**	**Responsáveis**	**Cronograma**
	Equipe de trabalho.	1.3 Orientar os municípios quanto à importância de garantir a infraestrutura adequada aos Conselhos Tutelares e de Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social.	Contato com municípios para orientar quanto à importância de garantir a infraestrutura adequada aos Conselhos Tutelares e de Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social.	Contato com 100% dos municípios.	Ampliação da efetividade do trabalho dos Conselhos Tutelares e de Direitos da Criança e do Adolescente.	SEDPAC, CEDCA	Anual

Eixo 2: Atendimento							
Objetivo	**Recursos**	**Ação**	**Produto**	**Metas**	**Resultado Intermediário**	**Responsáveis**	**Cronograma**
2. Promover atualização das estratégias de integração da rede de atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade, com vínculos fragilizados ou rompidos.	Equipe de trabalho.	2.1 Realizar oficina com integrantes dos Conselhos Estaduais e Municipais (Direitos da Criança e do Adolescente, Assistência Social, Pessoa com Deficiência, Saúde, Educação, Políticas Sobre Drogas, entre outros) para elaborar e atualizar estratégias de integração da rede de atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade, com vínculos fragilizados ou rompidos.	Oficina com integrantes dos Conselhos Estadual e Conselhos Municipais para elaborar e atualizar estratégias de integração da rede de atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade, com vínculos fragilizados ou rompidos.	01 Oficina.	Atendimento integrado em rede às famílias em situação de vulnerabilidade, com vínculos fragilizados ou rompidos.	CEDCA CEAS Parceiros: SEDPAC SEDESE SEE SES	Anual

Eixo 2: Atendimento							
Objetivo	**Recursos**	**Ação**	**Produto**	**Metas**	**Resultado Intermediário**	**Responsáveis**	**Cronograma**
3. Promover atendimento qualificado às famílias nos serviços da Proteção Social Básica e Especial, visando promover o direito à convivência familiar e comunitária.	Equipe de trabalho.	3.1 Estabelecer indicadores para acompanhamento dos resultados obtidos nos serviços de apoio sociofamiliar da Proteção Social Básica e Especial para atualização das estratégias utilizadas em prol da promoção da convivência familiar e comunitária.	Indicadores para acompanhamento dos resultados obtidos serviços de apoio sociofamiliar da Proteção Social Básica e Especial para atualização das estratégias utilizadas em prol da promoção da convivência familiar e comunitária.	01 documento com o sistema de indicadores	Acompanhamento qualificado de famílias em situação de vulnerabilidade em serviços de apoio sociofamiliar, visando promover o direito à convivência familiar e comunitária.	SEDESE COGEMAS CIB	Pontual

Eixo 2: Atendimento							
Objetivo	**Recursos**	**Ação**	**Produto**	**Metas**	**Resultado Intermediário**	**Responsáveis**	**Cronograma**
	Equipe de trabalho.	3.2 Publicizar as guias de trabalho dos orientações técnicas profissionais que atuam na Proteção Básica e Especial de Média e Alta Complexidade, em consonância com a legislação existente, elencando atribuições, conhecimentos e habilidades necessários para uma atuação adequada.			Qualidade do atendimento na Proteção Especial de Média e Alta Complexidade.	SEDESE COGEMAS Parceiros: CEAS	Permanente

Eixo 2: Atendimento							
Objetivo	**Recursos**	**Ação**	**Produto**	**Metas**	**Resultado Intermediário**	**Responsáveis**	**Cronograma**
4. Promover ações de proteção ao direito à convivência familiar e comunitária, em parceria com a família e a comunidade.	Financiamento, equipe de trabalho.	4.1 Incentivar os municípios a realizarem eventos culturais nos serviços da Proteção Social e nas redes de ensino público e de saúde com a participação de famílias para reforçar a importância do direito à convivência familiar e comunitária.	Contato com os municípios para incentivá-los a realizarem eventos culturais nos serviços da Proteção Social e nas redes de ensino público e de saúde com a participação de famílias para reforçar a importância do direito à convivência familiar e comunitária.	Contato com 100% dos municípios para assessoramento.	Engajamento das famílias para promoção do direito à convivência familiar e comunitária.	SEDESE Parceiro: SEE SES SEC	Permanente

Eixo 2: Atendimento							
Objetivo	**Recursos**	**Ação**	**Produto**	**Metas**	**Resultado Intermediário**	**Responsáveis**	**Cronograma**
5. Otimizar a articulação entre os Serviços da Proteção Social com o Sistema de Garantia de Direitos.	Equipe de trabalho.	5.1 Construir fluxogramas dos processos, encaminhamentos e articulações dos serviços da Proteção Social e outros serviços do Sistema de Garantia de Direitos que promovem o direito à convivência familiar e comunitária.	Documento com o levantamento dos serviços da Proteção Social e do Sistema de Garantia de Direitos, apontando fluxos e possibilidades de articulação para promoção do direito à convivência familiar e comunitária.	01 Guia de fluxos e procedimentos	Atuação articulada dos serviços da Proteção Social com o Sistema de Garantia de Direitos no sentido de promover o direito à convivência familiar e comunitária.	SEDESE Parceiros: SES SEE SEDPAC SEDS CEDCA CEAS	Pontual - Setembro de 2017, com atualização bienal

Eixo 2: Atendimento							
Objetivo	**Recursos**	**Ação**	**Produto**	**Metas**	**Resultado Intermediário**	**Responsáveis**	**Cronograma**
6. Oferecer e ampliar serviços de apoio sociofamiliar em todos os níveis da Proteção Social, visando à proteção dos vínculos familiares e comunitários e à prevenção da violação do direito de crianças e adolescentes, em especial a convivência familiar e comunitária.	Equipe de trabalho.	6.1 Assessorar os Serviços de Apoio Sociofamiliar da Proteção Social para qualificá-los em relação à inclusão de famílias em situação de vulnerabilidade.	Contato com Serviços de Apoio Sociofamiliar da Proteção Social para qualificá-los em relação à inclusão de famílias em situação de vulnerabilidade.	100% dos Serviços de Apoio Sociofamiliar assessorados.	Ampliação da assistência a famílias em situação de vulnerabilidade para promover o direito à convivência familiar e comunitária.	SEDESE	Anual
	Equipe de trabalho	6.2 Mapear e/ou construir metodologias e instrumentais de trabalho para formação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários de famílias com violação de direitos e/ou envolvidas em guarda ou adoção de crianças e adolescentes, visando o protagonismo dos usuários.	Metodologias e instrumentais de trabalho para formação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários de famílias com violação de direitos e/ou envolvidas em guarda ou adoção de crianças e adolescentes, visando o protagonismo dos usuários.	01 Guia de Orientações Técnicas contendo metodologias e instrumentais de trabalho elaborado.	Ampliação do protagonismo de famílias com violação de direitos e/ou envolvidas em guarda ou adoção de crianças e adolescentes.	SEDESE Parceiro: SEDPAC Movimento Pró Convivencia Familiar e Comunitaria TJMG	Pontual (2017)

Eixo 2: Atendimento							
Objetivo	**Recursos**	**Ação**	**Produto**	**Metas**	**Resultado Intermediário**	**Responsáveis**	**Cronograma**
	Equipe de trabalho	6.3 Ofertar capacitação para as equipes que atuam na Proteção Social Especial para atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência e suas famílias, incluindo os agentes agressores, na Proteção Social Especial e em articulação com o Sistema de Garantia de Direitos.	Equipes que atuam na Proteção Social Especial capacitadas para atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência e suas famílias, incluindo os agentes agressores, na Proteção Social Especial e em articulação com o Sistema de Garantia de Direitos.	100% dos municípios com demandas de proteção social especial capacitados.	Ampliação da assistência especializada a crianças e adolescentes vítimas de violência e suas famílias e da possibilidade de resgate dos vínculos familiares.	SEDESE	Permanente

Eixo 2: Atendimento							
Objetivo	**Recursos**	**Ação**	**Produto**	**Metas**	**Resultado Intermediário**	**Responsáveis**	**Cronograma**
	Equipe de trabalho.	6.4 Articular a ampliação e implantação dos serviços e programas pedagógicos, socioculturais, esportivos e de lazer para crianças e adolescentes atendidos na Proteção Social Especial.	Articulação das Secretarias de Estado afins e dos municípios para a implantação e ampliação de Serviços e programas pedagógicos, socioculturais, esportivos e de lazer voltados para Crianças e adolescentes atendidos na Proteção Social Especial.	01 relatório.	Ampliação do acesso à cultura e ao lazer para crianças e adolescentes atendidos na Proteção Social Especial.	SEDESE Parceiros: SEDPAC SES SEC SEESP	Bienal

Eixo 2: Atendimento							
Objetivo	**Recursos**	**Ação**	**Produto**	**Metas**	**Resultado Intermediário**	**Responsáveis**	**Cronograma**
	Equipe de trabalho	6.5 Articular as políticas de Assistência Social, Saúde e o Poder Judiciário para garantir atendimento psicossocial às gestantes, mães e pais que entregaram ou estão em vias de entregar seus filhos para adoção, articulando a Assistência Social, a Saúde e o Poder Judiciário.	Serviços de Assistência Social e de Saúde articulados com o Poder Judiciário, garantindo atendimento qualificado a gestantes, mães e pais que entregaram ou estão em vias de entregar seus filhos para adoção.	Serviços articulados em 100% dos municípios.	Atenção intersetorial no atendimento a gestantes, mães e pais que entregaram ou estão em vias de entregar seus filhos para adoção.	SEDPAC Parceiros: SEDESE SES FMCT TJMG MPMG Defensoria Pública CEDCA CEAS	Permanente

Eixo 2: Atendimento							
Objetivo	**Recursos**	**Ação**	**Produto**	**Metas**	**Resultado Intermediário**	**Responsáveis**	**Cronograma**
	Equipe de trabalho.	6.6 Ofertar capacitação para as equipes municipais que realizam atendimento psicossocial às famílias de crianças e adolescentes desaparecidos e localizados.	Capacitações de equipes técnicas dos serviços socioassistenciais para acompanhar famílias de crianças e adolescentes desaparecidos e localizados atendidas.	100% dos municípios capacitados.	Promoção do direito à convivência familiar e comunitária dentre as famílias de crianças e adolescentes desaparecidos e localizados.	SEDESE Parceiros: PCMG	Anual

Eixo 2: Atendimento							
Objetivo	**Recursos**	**Ação**	**Produto**	**Metas**	**Resultado Intermediário**	**Responsáveis**	**Cronograma**
	Equipe de trabalho	6.7 Orientar a inserção, nos Planos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, de ações específicas para crianças e adolescentes em situação de moradia na rua e suas famílias, que promovam o direito à convivência familiar e comunitária.	Ações específicas para crianças e adolescentes em situação de moradia na rua e suas famílias, que promovam o direito à convivência familiar e comunitária inseridas nos Planos Municipais.	100% dos Planos Municipais com ações para crianças e adolescentes em situação de rua.	Ampliação do apoio e da convivência familiar e comunitária a crianças e adolescentes em situação de moradia na rua e suas famílias.	CEDCA CEAS Parceiros: SEDPAC SEDESE	Permanente

Eixo 2: Atendimento							
Objetivo	**Recursos**	**Ação**	**Produto**	**Metas**	**Resultado Intermediário**	**Responsáveis**	**Cronograma**
	Equipe de trabalho	6.8 Orientar a inserção, nos Planos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, de serviços de apoio sociofamiliar que promovam o direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes com transtornos mentais e deficiências.	Serviços de apoio sociofamiliar que promovam o direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes com transtornos mentais e deficiências contemplados nos Planos Municipais de Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes.	100% dos Planos Municipais com ações para crianças e adolescentes com transtornos mentais e deficiências nos Serviços de Spoio Sociofamiliar.	Ampliação do apoio e da convivência familiar e comunitária a crianças e adolescentes com transtornos mentais e deficiências e suas famílias.	CEDCA CEAS Parceiros: SEDPAC SEDESE SES	Permanente

Eixo 2: Atendimento							
Objetivo	**Recursos**	**Ação**	**Produto**	**Metas**	**Resultado Intermediário**	**Responsáveis**	**Cronograma**
	Equipe de trabalho.	6.9. Apoiar tecnicamente os Serviços de Família Acolhedora para troca de experiência entre as famílias cadastradas e em cadastro e estimular o processo de formação continua das famílias.	Aumento do número de Grupos de Apoio com famílias envolvidas no Acolhimento em Família Acolhedora. Serviços de família acolhedora fortalecidos tecnicamente.	Pelo menos 01 grupo de apoio, em todos os municípios que ofertam o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora. 100% dos Serviços de Família Acolhedora Capacitados	Ampliação da qualidade do acolhimento a crianças e adolescentes.	SEDESE COGEMAS Parceiros: CEAS CEDCA	Permanente

Eixo 2: Atendimento							
Objetivo	**Recursos**	**Ação**	**Produto**	**Metas**	**Resultado Intermediário**	**Responsáveis**	**Cronograma**
7. Reordenar os serviços de Acolhimento em Abrigo Institucional e Família Acolhedora, Casa-Lar e Casa de Passagem.	Equipe de trabalho.	7.1 Criar metodologia para promoção da reintegração familiar em um período inferior a dois anos por meio da articulação dos órgãos gestores da Política de Assistência Social, da Saúde, da Defensoria Pública, do Poder Judiciário, do Ministério Público e Conselhos Tutelares, estabelecendo prazos, fluxos e procedimentos.	Metodologia para promoção da reintegração familiar em um período inferior a dois anos por meio da articulação dos órgãos gestores da Política de Assistência Social, da Saúde, da Defensoria Pública, do Poder Judiciário, do Ministério Público e Conselhos Tutelares, estabelecendo prazos, fluxos e procedimentos.	Construção e/ou revisão do PIA (Plano de Atendimento Individual e Familiar) de todas as crianças e adolescentes acolhidos e estudo psicossocial visando reintegração familiar de todas as crianças e adolescentes com período superior a 02 anos de acolhimento.	Redução da institucionalização de crianças e adolescentes e ampliação da convivência familiar.	SEDESE Parceiros: MPMG TJMG SEDPAC SES SEE CEDCA CEAS COGEMAS	Pontual (definir prazo) Permanente

Eixo 2: Atendimento							
Objetivo	**Recursos**	**Ação**	**Produto**	**Metas**	**Resultado Intermediário**	**Responsáveis**	**Cronograma**
	Equipe de trabalho, metodologia produzida na ação 7.1.	7.2 Orietar aos Municipios para criar fluxo de comunicação ao poder judiciário, tão logo identificados, os casos de crianças e adolescentes acolhidos sem perspectiva de reintegração familiar: família de origem/família extensa, para colocação em família substituta.	Crianças e adolescentes acolhidos encaminhados a famílias substitutas em caso de impossibilidade de reintegração familiar.	Redução do tempo de acolhimento de crianças e adolescentes sem perspectiva de reintegração familiar .		SEDESE FMCT Parceiros: CEDCA CEAS MPMG TJMG Defensoria Públicas COGEMAS	Permanente

Eixo 2: Atendimento							
Objetivo	**Recursos**	**Ação**	**Produto**	**Metas**	**Resultado Intermediário**	**Responsáveis**	**Cronograma**
	Financiamento, equipe de trabalho	7.3 Orientar a criação de fundo para viabilização de alternativas de os municípios na previsão orçamentária e de logística técnica para o deslocamento de crianças, adolescentes e famílias cujo Acolhimento Institucional aconteça fora do município de origem, atendidas conforme a Lei Estadual 21.966/2016.	Orientação a municípios para criação de fundo para viabilização de alternativas de deslocamento para crianças, adolescentes e famílias cujo Acolhimento Institucional aconteça distante da família ou comunidade de origem. Municpios orientados na garantia do direito a convivência familiar e comunitária.	100% dos municípios com demamandas de acolhimento regionalizado orientados.	Ampliação das oportunidades de contato entre crianças e adolescentes acolhidos com famílias e comunidades de origem. Garantia do direito a convivência familiar e comunitária	SEDESE Parceiros: CEDCA	Pontual (dezembro de 2016) Permanente

Eixo 2: Atendimento							
Objetivo	**Recursos**	**Ação**	**Produto**	**Metas**	**Resultado Intermediário**	**Responsáveis**	**Cronograma**
	Equipe de trabalho.	7.4 Construir metodologia de estudo técnico para subsidiar a decisão de afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar.	Metodologia de estudo técnico para subsidiar a decisão de afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar.	Metodologia de estudo técnico elaborada.	Decisões técnicas qualificadas e subsidiadas metodologicamente para afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar.	TJMG Parceiros: SEDESE, SEDPAC MPMG	Pontual (Janeiro de 2018)
	Equipe de trabalho e Financiamento.	7.5 Ofertar capacitação para os profissionais dos serviços de Acolhimento Institucional e Acolhimento em Família Acolhedora para promoção do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária.	Capacitação dos profissionais dos serviços de Acolhimento Institucional e Acolhimento em Família Acolhedora para promoção do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária.	100% dos profissionais dos serviços de municípios que ofertam os Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes capacitados.	Atendimento qualificado a crianças e adolescentes, visando à promoção do direito à convivência familiar e comunitária.	SEDESE	Semestral Anual

Eixo 2: Atendimento							
Objetivo	**Recursos**	**Ação**	**Produto**	**Metas**	**Resultado Intermediário**	**Responsáveis**	**Cronograma**
	Equipe de trabalho e Financiamento..	7.6 Ofertar capacitação para os profissionais dos serviços de Acolhimento Institucional e Acolhimento em Família Acolhedora em relação aos cuidados diferenciados com crianças e adolescentes com deficiência, transtorno mental ou outras necessidades especiais.	Capacitação dos profissionais dos serviços de Acolhimento Institucional e Acolhimento em Família Acolhedora em relação aos cuidados diferenciados com crianças e adolescentes com deficiência, transtorno mental ou outras necessidades especiais.	100% dos profissionais dos serviços de municípios dos que ofertam os Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes capacitados.	Atendimento qualificado a crianças e adolescentes com deficiência, transtorno mental ou outras necessidades especiais em Acolhimento Institucional e Acolhimento em Família Acolhedora.	SEDESE Parceiros: SEDPAC SEE SES	Anual

Eixo 2: Atendimento							
Objetivo	**Recursos**	**Ação**	**Produto**	**Metas**	**Resultado Intermediário**	**Responsáveis**	**Cronograma**
8. Articular os diversos órgãos envolvidos no atendimento às crianças e adolescentes acolhidos e suas respectivas famílias.	Equipe de trabalho.	8.1 Incentivar a realização de reuniões periódicas entre atores da Proteção Social e do Sistema de Garantia de Direitos para discussão e acompanhamento de casos, com vistas à prevenção de medidas de Acolhimento institucional ou em Família Acolhedora, à proteção dos vínculos familiares e comunitários e à reintegração familiar.	Contato com municípios para incentivar a realização de reuniões periódicas entre atores da Proteção Social e do Sistema de Garantia de Direitos para discussão e acompanhamento de casos.	Contato com 100% dos municípios.	Atuação integrada da Proteção Social e do Sistema de Garantia visando à qualidade do atendimento às crianças e adolescentes e suas famílias em situação de vulnerabilidade ou violação de direito e fortalecimento da prevenção à institucionalização de crianças e adolescentes.	SEDESE COGEMAS Parceiros: FMCT	Semestral Permanente

Eixo 2: Atendimento							
Objetivo	**Recursos**	**Ação**	**Produto**	**Metas**	**Resultado Intermediário**	**Responsáveis**	**Cronograma**
9. Criar e ampliar mecanismos de promoção de vínculos comunitários com crianças e adolescentes acolhidos.	Financiamento, comissão organizadora, auditório, lanche, material de apoio.	9.1 Realizar eventos e/ou oficinas locais com as comunidades, para sensibilização e envolvimento em relação ao Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar.	Eventos e/ou oficinas locais com as comunidades, para sensibilização e envolvimento em relação ao Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar.	Eventos e/ou oficinas em nos 17 territórios.	Sensibilização da sociedade a respeito do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar e ampliação dos vínculos comunitários com crianças e adolescentes acolhidos.	SEDESE	Anual (Abril)
10. Implementar e ampliar iniciativas de preparação de adolescentes e jovens em situação de acolhimento para a autonomia.	Equipe de trabalho	10.1 Avaliar, atualizar e divulgar critérios de inclusão e desligamento de adolescentes em serviços de Acolhimento Institucional e Familiar.	Critérios de inclusão e desligamento de adolescentes em serviços de Acolhimento Institucional e Familiar.	01 documento divulgado a 100% dos serviços.	Inclusão adequada de adolescentes em serviços de Acolhimento Institucional e Familiar.	SEDESE TJMG COGEMAS	Pontual (dezembro de 2016 2017)

Eixo 2: Atendimento							
Objetivo	**Recursos**	**Ação**	**Produto**	**Metas**	**Resultado Intermediário**	**Responsáveis**	**Cronograma**
	Equipe de fiscalização	10.2 Fiscalizar em serviços de Acolhimento Institucional a aplicação de critérios de inclusão e desligamento de adolescentes, estabelecendo prazo para que as instituições se adequem às orientações.	Serviços de Acolhimento Institucional adequados em relação à aplicação de critérios de inclusão e desligamento de adolescentes.	100% dos serviços fiscalizados.		MPMG	Anual
	Equipe de trabalho, relação de Serviços de Acolhimento em Repúblicas.	10.3 Estimular a implantação e inserirção em Repúblicas, quando houver demanda, jovens em processo de desligamento dos serviços de Acolhimento, considerando o desenvolvimento de sua autonomia.	Adolescentes em processo de desligamento dos serviços de Acolhimento inseridos em Repúblicas, quando houver demanda.	100% dos adolescentes com demanda inseridos em Repúblicas.	Ampliação da assistência a adolescentes em processo de desligamento de entidades de abrigamento, considerando o desenvolvimento de sua autonomia.	SEDESE Parceiros: FMCT Municipios CEAS	Permanente

Eixo 2: Atendimento							
Objetivo	**Recursos**	**Ação**	**Produto**	**Metas**	**Resultado Intermediário**	**Responsáveis**	**Cronograma**
	Equipe de trabalho.	10.4 Estabelecer parcerias e capacitar empresas públicas e privadas para incentivar a inclusão no mercado de trabalho de jovens que completam 18 anos institucionalizados.	Parcerias com empresas públicas e privadas para e capacitações incentivar a inclusão no mercado de trabalho de jovens que completam 18 anos institucionalizados.	Aumento de 20% do número de empresas parceiras.	Ampliação da inserção de adolescentes e jovens com histórico de institucionalização no mercado de trabalho.	SEDESE MPT	Anual Permanente
	Equipe de trabalho, listagem de empresas parceiras (ação 10.4).	10.5 Estimular o encaminhamento de jovens e adolescentes em situação de acolhimento para trabalho em empresas parceiras, levando em conta seus interesses e demandas.	Jovens e adolescentes em situação de acolhimento inseridos no mercado de trabalho em empresas parceiras.	(100%) dos jovens encaminhados.		SEDESE Parceiros: FMCT Municipios	Permanente

Eixo 2: Atendimento							
Objetivo	**Recursos**	**Ação**	**Produto**	**Metas**	**Resultado Intermediário**	**Responsáveis**	**Cronograma**
	Equipe de trabalho.	10.6 Orientar a realização acompanhamento psicossocial com as famílias dos jovens em processo de desligamento dos Serviços de Acolhimento, visando promover a reintegração familiar e o fortalecimento da rede de apoio social nos casos em que o jovem retorna para a família.	Famílias de jovens em processo de desligamento dos Serviços de Acolhimento atendidas, com foco na reintegração familiar e no fortalecimento da rede de apoio social nos casos em que o jovem retorna para a família.	100% das famílias dos jovens em processo de desligamento dos Serviços de Acolhimento acompanhadas pelos Serviços de Proteção Social	Ampliação do amparo familiar e social dos jovens que retornam para a família após o acolhimento institucional e Familiar.	SEDESE Parceiros: COGEMAS	Permanente

Eixo 2: Atendimento							
Objetivo	**Recursos**	**Ação**	**Produto**	**Metas**	**Resultado Intermediário**	**Responsáveis**	**Cronograma**
11. Aprimorar e consolidar procedimentos de adoção nacional e internacional.	Financiamento, (verificar modo de capacitação e definir posteriormente os recursos necessários).	11.1 Capacitar corpo técnico atuante nos serviços de adoção nacional e internacional com base no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei 12.010, de 2009, na Convenção de Haia e normativos internos da Comissão Estadual Judiciária de Adoção (CEJA/MG).	Técnicos atuantes nos serviços de adoção nacional e internacional capacitados com base no ECA, na Lei 12.010, de 2009, na Convenção de Haia e normativos internos da CEJA/MG.	100% do corpo técnico capacitado.	Qualificação da rede de atendimento dos serviços de adoção nacional e internacional.	TJMG Parceiros: CEDCA CEAS Movimento Pró Convivencia Familiar e Comunitaria	Anual

Eixo 2: Atendimento							
Objetivo	**Recursos**	**Ação**	**Produto**	**Metas**	**Resultado Intermediário**	**Responsáveis**	**Cronograma**
	Equipe de trabalho.	11.2 Realizar, de forma articulada aos Grupos de Apoio à Adoção, busca ativa de pais para crianças e adolescentes cujos recursos de manutenção na família de origem foram esgotados e incluí-los no cadastro único de potenciais pais adotivos.	Pais incluídos no cadastro único de potenciais pais adotivos.	Cadastro único de potenciais pais adotivos atualizado.	Ampliação das possibilidades de adoção para crianças e adolescentes cujos recursos de manutenção na família de origem foram esgotados.	TJMG	Permanente

Eixo 2: Atendimento							
Objetivo	**Recursos**	**Ação**	**Produto**	**Metas**	**Resultado Intermediário**	**Responsáveis**	**Cronograma**
	Financiamento, equipe de trabalho.	11.3 Criar campanhas de incentivo à adoção de crianças e adolescentes com dificuldades de adoção; com necessidades especiais e outros agravos; afrodescendentes e de minorias étnicas; grupos de irmãos, dentre outros, que se encontram institucionalizados, tendo-se esgotadas as possibilidades de reintegração à família de origem.	Campanhas de incentivo à adoção de crianças e adolescentes com dificuldades de adoção; com necessidades especiais e outros agravos; afrodescendentes e de minorias étnicas; grupos de irmãos, dentre outros, que se encontram institucionalizados.	01 campanha.	Ampliação das possibilidades de adoção de crianças maiores e adolescentes; com necessidades especiais e outros agravos; afrodescendentes e de minorias étnicas; grupos de irmãos, dentre outros, que se encontram institucionalizados.	TJMG Parceiros: CEDCA CEAS Movimento Pró Convivencia Familiar e Comunitaria	Anual (Outubro)

Eixo 2: Atendimento							
Objetivo	**Recursos**	**Ação**	**Produto**	**Metas**	**Resultado Intermediário**	**Responsáveis**	**Cronograma**
	Equipe de trabalho.	11.4 Mapear e/ou construir metodologias de preparação e acompanhamento das famílias adotivas no período pré-adoção.	Metodologias de preparação e acompanhamento das famílias adotivas no período pré-adoção.	01 documento.	Ampliação da qualidade do acolhimento a crianças e adolescentes por parte das famílias adotivas.	TJMG Parceiros: CEAS CEDCA Movimento Pró Convivencia Familiar e Comunitaria	Pontual (junho de 2017)
	Equipe de trabalho, metodologias de preparação e acompanhamento das famílias adotivas (Eixo 2, ação 11.4).	11.5 Estimular a ampliação e o fortalecimento dos Grupos de Apoio à Adoção, objetivando a preparação dos pretendentes à adoção nacional e contando com a participação de famílias com experiência em adoção.	Ampliação e fortalecimento dos Grupos de Apoio à Adoção, objetivando a preparação dos pretendentes à adoção nacional e contando com a participação de famílias com experiência em adoção.	Formar 02 grupos por ano. Contato com 100% dos grupos para dar suporte.		TJMG Parceiro: Movimento Pró Convivencia Familiar e Comunitaria	Permanente

Eixo 2: Atendimento							
Objetivo	**Recursos**	**Ação**	**Produto**	**Metas**	**Resultado Intermediário**	**Responsáveis**	**Cronograma**
	Equipe articuladora.	11.6 Realizar reuniões periódicas com a participação de equipes técnicas da Vara da Infância e Juventude, do Ministério Público, dos Grupos de Apoio à Adoção, da Comissão Estadual Judiciária de Adoção (CEJA/MG) e das instituições de acolhimento para integração dos serviços de adoção.	Reuniões periódicas com a participação de equipes técnicas da Vara da Infância e Juventude, do Ministério Público, dos Grupos de Apoio à Adoção, da CEJA/MG e das instituições de acolhimento.	01 reunião.	Atuação integrada das equipes técnicas da Vara da Infância e Juventude, do Ministério Público, dos Grupos de Apoio à Adoção, da CEJA/MG e das instituições de acolhimento em relação aos serviços de adoção.	TJMG Parceiros: MPMG Movimento Pró Convivencia Familiar e Comunitaria	Bimestral
12. Aprimorar Programas de Apadrinhamento de crianças e adolescentes em acolhimento	Equipe de trabalho.	12.1 Desenvolver parâmetros e diretrizes para Programas de Apadrinhamento de crianças e adolescentes incluídos em Serviço de Acolhimento Institucional.	Parâmetros e diretrizes para Programas de Apadrinhamento de crianças e adolescentes incluídos em Serviço de Acolhimento Institucional.	01 documento orientador.	Delineamento e maior efetividade de gestão dos Programas de Apadrinhamento de crianças e adolescentes.	CEDCA CEAS Parceiros: SEDESE SEDPAC COGEMAS	Pontual – 2017

Eixo 2: Atendimento							
Objetivo	**Recursos**	**Ação**	**Produto**	**Metas**	**Resultado Intermediário**	**Responsáveis**	**Cronograma**
13. Promover atuação efetiva dos educadores / cuidadores sociais e ampliar o nível de capacitação da profissão.	Equipe de trabalho.	13.1 Desenvolver parâmetros e elaborar estratégias de capacitação para o exercício da ocupação de educador / cuidador social, de acordo com a resolução 112 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e Resolução nº 9, de 15 de abril de 2014 (CNAS).	Parâmetros e estratégias de capacitação para o exercício da ocupação de educador / cuidador social, de acordo com a resolução 112 do CONANDA e Resolução nº 9, de 15 de abril de 2014 (CNAS).	01 guia de orientações técnicas e conteúdos metodológicos para a capacitação de educadores / cuidadores sociais	Atuação mais qualificada dos educadores / cuidadores sociais em consonância com as orientações do CONANDA.	CEDCA Parceiro: SEDESE CEAS	Pontual - 2018

Eixo 2: Atendimento							
Objetivo	**Recursos**	**Ação**	**Produto**	**Metas**	**Resultado Intermediário**	**Responsáveis**	**Cronograma**
14. Oferecer condição socioeconômica e habitacional a famílias em situação de vulnerabilidade social com risco de ruptura dos vínculos famili .	Equipe de trabalho.	14.1 Fomentar o encaminhamento das famílias com crianças e adolescentes que apresentam risco de ruptura de vínculos em virtude de vulnerabilidade social a programas de auxílio socioeconômico.	Contato com municípios para fomentar o encaminhamento das famílias com crianças e adolescentes que apresentam risco de ruptura de vínculos em virtude de vulnerabilidade social inseridas em programas de auxílio socioeconômico.	Contato com 100% dos municípios.	Melhoria de condição socioeconômica e habitacional das famílias de crianças e adolescentes com risco de ruptura de vínculos por motivos de vulnerabilidade social.	SEDESE COHAB Parceiro: FMCT	Permanente

Eixo 2: Atendimento							
Objetivo	**Recursos**	**Ação**	**Produto**	**Metas**	**Resultado Intermediário**	**Responsáveis**	**Cronograma**
	Equipe de trabalho.	14.2 Fomentar o encaminhamento das famílias com crianças e adolescentes que apresentam risco de ruptura de vínculos em virtude de vulnerabilidade social a programas habitacionais.	Contato com municípios para fomentar o encaminhamento das famílias com crianças e adolescentes que apresentam risco de ruptura de vínculos em virtude de vulnerabilidade social inseridas em programas habitacionais.	Contato com 100% dos municípios.		COHB Parceiro: SEDESE FMCT Secr Habitação	Permanente

Eixo 2: Atendimento							
Objetivo	**Recursos**	**Ação**	**Produto**	**Metas**	**Resultado Intermediário**	**Responsáveis**	**Cronograma**
15. Ampliação da cobertura dos serviços de proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade por meio da regionalização	4.1. Equipamentos públicos regionais	Implantação e manutenção de unidades públicas de abrangência e gestão regional, destinadas à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal, por violação de direitos ou contigência, que demandam intervenções especializadas de proteção social especial.	Atendimento pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Individuos (Paefi) a famílias e individuosque vivenciam violações de diretios que possam ensejar o afastmaneto do convívio familiar e comunitário.	17 CREAS Regionais, um em cada território de desenvolvimento.	Crianças, adolescentes e famílias com vivência de violação sexual atendida; e oferta de proteção social especial de média complexidade.	SEDESE	Permanente

Eixo 2: Atendimento							
Objetivo	**Recursos**	**Ação**	**Produto**	**Metas**	**Resultado Intermediário**	**Responsáveis**	**Cronograma**
	4.2. Serviços Regionais de Acolhimento em Família Acolhedora	Implantação e manutenção de serviços regionais de acolhimento de crianças e adolescentes , afastados da família por medida de proteção, em residência de famílias acolhedoras cadastradas, mediante processo de selção e formação. È previsto até que seja possível o retorno à família de oriegem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção.	Crianças e adolescentes, aos quais foi aplcada medida de proteção por motivo de violação de direitos, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.	06 Serviços regionais Acolhimento em Família Acolhedora.	Crianças, adolescentes e famílias com vivência de violência sexual atendida; e oferta de proteção social especuial de alta complexidade.	SEDESE	Permanente

Eixo 3: Mobilização, articulação e participação							
Objetivo	**Recursos**	**Ação**	**Produto**	**Metas**	**Resultado Intermediário**	**Responsáveis**	**Cronograma**
1. Informar e mobilizar a sociedade civil e o Poder Público para o apoio à Rede de proteção do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária.	Equipe de trabalho, financiamento para contratação de agência de publicidade e divulgação nos meios de comunicação, agência de publicidade.	1.1 Realizar campanhas e produzir materiais educativos para disseminar nos meios de comunicação e nas comunidades informações sobre o direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária e os serviços disponíveis voltados para esta garantia de direitos.	Campanhas e materiais educativos sobre o direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária e os serviços disponíveis voltados para esta garantia de direitos.	01 campanha, materiais enviados para 100% dos municípios.	Sociedade informada, mais consciente e atuante na defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária.	SEDESE Parceiro: CEDCA CEAS Movimento Pró Convivencia Familiar e Comunitaria	Anual (Julho)

Eixo 3: Mobilização, articulação e participação							
Objetivo	**Recursos**	**Ação**	**Produto**	**Metas**	**Resultado Intermediário**	**Responsáveis**	**Cronograma**
	Equipe de trabalho, conteúdo específico a ser incluído.	1.2 Incluir nos programas de concursos públicos das áreas da Saúde, Educação, Justiça, Assistência Social e Segurança Pública temas relacionados ao Estatuto da Criança e do Adolescente, principalmente sobre o direito à convivência familiar e comunitária.	Programas de concursos públicos das áreas da Saúde, Educação, Justiça, Assistência Social e Segurança Pública com temas relacionados ao Estatuto da Criança e do Adolescente, principalmente sobre o direito à convivência familiar e comunitária.	01 documento orientador dos conteúdos programáticos dos concursos públicos por área.	Fortalecimento do conhecimento e da atuação de funcionários públicos acerca dos direitos da criança e do adolescente e do direito à convivência familiar e comunitária.	SEPLAG Parceiros: SEDPAC SEDESE SEE SES TJMG SEDS MPMG	Pontual (Dezembro de 2017)

Eixo 3: Mobilização, articulação e participação							
Objetivo	**Recursos**	**Ação**	**Produto**	**Metas**	**Resultado Intermediário**	**Responsáveis**	**Cronograma**
	Financiamento, (verificar modo de capacitação e definir posteriormente os recursos necessários).	1.3 Capacitar os agentes de segurança pública para atuação na promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente, em articulação com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos.	Agentes de segurança pública capacitados para atuação na promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente, em articulação com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos.	100% dos agentes de segurança pública capacitados.	Ampliar o conhecimento e a atuação dos agentes de segurança pública na proteção, promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes e articulá-los com o Sistema de Garantia de Direitos.	SESP PCMG PMMG Parceiro: SEDPAC	Semestral

Eixo 3: Mobilização, articulação e participação							
Objetivo	**Recursos**	**Ação**	**Produto**	**Metas**	**Resultado Intermediário**	**Responsáveis**	**Cronograma**
	Equipe de trabalho, material de apoio.	1.4 Realizar campanha nas redes públicas de saúde e assistência social para incentivo à participação em espaços comunitários, nos Conselhos Setoriais e nos Fóruns públicos voltados para defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente.	Campanha nas redes públicas de saúde e assistência social para incentivo à participação em espaços comunitários, nos Conselhos Setoriais e nos Fóruns públicos voltados para defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente.	100% dos municípios atingidos pela campanha	Ampliação da participação popular em espaços comunitários, nos Conselhos Setoriais e nos Fóruns públicos voltados para defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente.	SES SEDESE Parceiros: SEDPAC CEDCA ASS COMUM	Semestral (Março e Setembro) Anual

Eixo 3: Mobilização, articulação e participação							
Objetivo	**Recursos**	**Ação**	**Produto**	**Metas**	**Resultado Intermediário**	**Responsáveis**	**Cronograma**
	Financiamento, (verificar modo de capacitação e definir posteriormente os recursos necessários).	1.5 Ofertar capacitações para os profissionais das áreas de educação e saúde, em especial professores e agentes de saúde do Programa de Saúde da Família (PSF), para prevenção à violação do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária e identificação e encaminhamento dos casos de violação de direito aos serviços adequados.	Capacitações de profissionais das áreas de educação e saúde para prevenção à violação do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária e identificação e encaminhamento adequado dos casos de violação de direito.	100% dos profissionais capacitados.	Engajamento dos profissionais das áreas de educação e saúde, em especial professores e agentes de saúde do Programa de Saúde da Família (PSF) na prevenção à violação do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária e no encaminhamento adequado dos casos de violação de direito identificados.	SES SEE Parceiros: SEDPAC SEDESE	Anual (Fevereiro)

Eixo 3: Mobilização, articulação e participação							
Objetivo	**Recursos**	**Ação**	**Produto**	**Metas**	**Resultado Intermediário**	**Responsáveis**	**Cronograma**
2. Ampliar e fortalecer a atuação institucional em rede para promoção do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária.	Financiamento, comissão organizadora, auditório, lanche, material de apoio, relatórios estatísticos e qualitativos e boas práticas inscritas.	2.1 Realizar seminário estadual de integração entre os atores envolvidos nos serviços de Direitos Humanos, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte e Lazer, Cultura, Trabalho e Emprego e Defesa Social para compartilhamento de ações e desafios, articulação institucional para promoção do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária, estabelecimento de metas para ano seguinte, premiação de boas práticas e apresentação de relatórios estatísticos e qualitativos.	Seminário estadual de integração entre os atores envolvidos nos serviços de Direitos Humanos, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte e Lazer, Cultura,Trabalho e Emprego, Defesa Social para compartilhamento de ações e desafios, articulação institucional para promoção do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária, estabelecimento de metas para ano seguinte, premiação de boas práticas e apresentação de relatórios estatísticos e qualitativos.	01 Seminário, 01 documento com metas estaduais.	Identificação de problemas, entraves e possibilidades de ação e integração.	CEDCA Parceiros: SEDPAC SEDESE, SES SEE	Anual (Julho)

Eixo 3: Mobilização, articulação e participação							
Objetivo	**Recursos**	**Ação**	**Produto**	**Metas**	**Resultado Intermediário**	**Responsáveis**	**Cronograma**
	Edital de premiação, financiamento, comissão avaliadora das práticas inscritas.	2.2 Estabelecer premiação de boas práticas de promoção do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária (Eixo 3, ação 2.1), direcionada aos municípios e organizações de proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente, via publicação de edital.	Premiação de boas práticas de promoção do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária no seminário de integração (Eixo 3, ação 2.1).	01 premiação.	Valorizar e compartilhar ações efetivas de promoção do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária.	SEDPAC CEDCA Parceiro: SEDESE CEAS	Anual (edital deve ser publicado em junho, 1 mês antes da realização do seminário)

Eixo 3: Mobilização, articulação e participação							
Objetivo	**Recursos**	**Ação**	**Produto**	**Metas**	**Resultado Intermediário**	**Responsáveis**	**Cronograma**
3. Oferecer atendimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade sociofamiliar, bem como suas famílias, nas políticas e programas de promoção da saúde.	Financiamento, equipe de trabalho.	3.1 Implantar, ampliar e manter núcleos de prevenção e tratamento de uso e abuso de drogas direcionados ao atendimento de crianças e adolescentes, com a diretriz de fortalecimento dos vínculos familiares.	Núcleos de prevenção e tratamento de uso e abuso de drogas direcionados ao atendimento de crianças e adolescentes, com a diretriz de fortalecimento dos vínculos familiares.	Criar e manter 01 núcleo por território de desenvolvimento.	Promoção da saúde e fortalecimento dos vínculos familiares de crianças e adolescentes em situação de uso e abuso de drogas.	SES	Permanente
		3.2 Realizar campanha de incentivo à realização do registro de nascimento no período em que a criança está na maternidade.	Campanha de incentivo à realização do registro de nascimento no período em que a criança está na maternidade.	100% dos municípios atingidos pela campanha.	Fortalecimento dos vínculos familiares.	SEDPAC Parceiros: SES RECIVIL	Anual

Eixo 3: Mobilização, articulação e participação							
Objetivo	**Recursos**	**Ação**	**Produto**	**Metas**	**Resultado Intermediário**	**Responsáveis**	**Cronograma**
	Equipe de trabalho.	3.3 Fornecer orientações sobre a importância do aleitamento materno no atendimento pré-natal e dos primeiros anos de vida.	Contato com municípios para orientar sobre a importância do aleitamento materno incluídas no atendimento pré-natal e dos primeiros anos de vida.	100% dos municípios orientados.		SES	Anual
	Equipe de trabalho.	3.4 Articular com a área da saúde o desenvolvimento de ações integradas de saúde e Proteção Social voltadas especificamente para adolescentes, visando o fortalecimento dos vínculos comunitários e a prevenção de situações de risco nesse ciclo da vida.	Contato com municípios para estimular o desenvolvimento de ações integradas de saúde e Proteção Social voltadas especificamente para adolescentes, visando o fortalecimento dos vínculos comunitários e a prevenção de situações de risco nesse ciclo da vida.	Contato com 100% dos municípios	Prevenção e intervenção em situações de risco típicas da adolescência.	SES Parceiros: SEDESE SEDPAC	Anual

Eixo 3: Mobilização, articulação e participação							
Objetivo	**Recursos**	**Ação**	**Produto**	**Metas**	**Resultado Intermediário**	**Responsáveis**	**Cronograma**
4. Promover apoio sociofamiliar às famílias por meio do fortalecimento dos programas e serviços de educação.	Financiamento.	4.1 Viabilizar o acesso de famílias aos serviços de educação infantil (0 a 5 anos).	Crianças de 0 a 5 anos incluídas nos serviços de educação infantil.	100% das crianças de 0 a 5 anos incluídas nos serviços de educação infantil.	Apoio sociofamiliar às famílias e fortalecimento dos vínculos comunitários das crianças.	SEE	Permanente
	Financiamento.	4.2 Viabilizar o acesso a vagas na rede de educação a todas as crianças e adolescentes sob medida de Acolhimento.	Crianças e adolescentes sob medida de Acolhimento matriculados na rede de educação.		Ampliação do acesso de crianças e adolescentes sob medida de Acolhimento à rede pública de educação.	SEE	Permanente
	Equipe de trabalho, conteúdo específico a ser incluído.	4.3 Articular a inclusão de conteúdos relativos aos direitos da criança e do adolescente nas grades curriculares de cursos de graduação das áreas sociais, humanas e da saúde.	Grades curriculares de cursos de graduação das áreas sociais, humanas e da saúde com conteúdos relativos aos direitos da criança e do adolescente.	100% das grades curriculares dos cursos de graduação das áreas sociais, humanas e da saúde das universidades estaduais com conteúdos relativos aos direitos da criança e do adolescente.		SEDECTES Parceiro: SEDPAC FAPEMIG	Pontual (Setembro de 2017)

Eixo 3: Mobilização, articulação e participação							
Objetivo	**Recursos**	**Ação**	**Produto**	**Metas**	**Resultado Intermediário**	**Responsáveis**	**Cronograma**
	Equipe de trabalho.	4.4 Elaborar um plano de introdução da temática dos “direitos e deveres da criança e do adolescente” na rede de educação básica.	Plano de introdução da temática dos “direitos e deveres da criança e do adolescente” na rede de educação básica.	Plano elaborado.	Subsídio para inserção da temática dos “direitos e deveres da criança e do adolescente” na rede de educação básica.	Parceiro: SEDPAC SEE	Pontual (Setembro de 2017)
	Equipe de trabalho.	4.5 Pactuar com a Secretaria Estadual de Educação a inserção do conceito ampliado de família, conforme legislação vigente, em ações, eventos festivos, feiras e mostras culturais da rede pública de ensino.	Pacto firmado com a Secretaria Estadual de Educação para inserção do conceito ampliado de família, conforme legislação vigente, em ações, eventos festivos, feiras e mostras culturais da rede pública de ensino.	01 pacto.	Disseminação social do conceito ampliado de família.	SEE Parceiros: Cedca	Pontual (Dezembro de 2016)

Eixo 3: Mobilização, articulação e participação							
Objetivo	**Recursos**	**Ação**	**Produto**	**Metas**	**Resultado Intermediário**	**Responsáveis**	**Cronograma**
	Financiamento, equipe de trabalho.	4.6 Desenvolver na rede de ensino público programa de conscientização dos direitos da criança e do adolescente voltados para os alunos e suas famílias, com intuito de fortalecer os vínculos familiares.	Programa de conscientização dos direitos da criança e do adolescente voltados para os alunos e suas famílias, com intuito de fortalecer os vínculos familiares.	01 programa.	Disseminação do conhecimento sobre os direitos da criança e do adolescente e fortalecimento dos vínculos familiares.	SEE	Pontual (Junho de 2016)
	Financiamento, equipe de trabalho.	4.7 Incentivar a implantação e ampliação de serviços de apoio pedagógico voltados para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.	Contato com municípios para incentivar a implantação e ampliação de serviços de apoio pedagógico voltados para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade..	Contato com 100% dos municípios.	Promoção da qualidade do aprendizado e fortalecimento do vínculo das crianças com a escola.	SEE	Anual

Eixo 3: Mobilização, articulação e participação							
Objetivo	**Recursos**	**Ação**	**Produto**	**Metas**	**Resultado Intermediário**	**Responsáveis**	**Cronograma**
5. Promover a inclusão de adolescentes e famílias de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade sociofamiliar no mercado de trabalho, em conformidade com a lei.	Financiamento, equipe de trabalho.	5.1 Incentivar a implantação e ampliação de Programas de Inclusão Produtiva para famílias em situação de vulnerabilidade.	Contato com municípios para incentivar a implantação e ampliação de Programas de Inclusão Produtiva para famílias em situação de vulnerabilidade.	Contato com 100% dos municípios.	Ampliação da autonomia das famílias em situação de vulnerabilidade e adolescentes preparados e inseridos no mercado de trabalho, em conformidade com a lei.	SEDESE Parceiros: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Secretaria de Desenvolvimento	Anual Permanente
	Equipe de trabalho.	5.2 Encaminhar adolescentes acima de 14 anos e familiares de crianças e adolescentes acolhidos ou reintegrados à família de origem a Programas de Inclusão Produtiva e/ou de qualificação profissional.	Adolescentes acima de 14 anos e familiares de crianças e adolescentes acolhidos ou reintegrados à família de origem inscritos em Programas de Inclusão Produtiva e/ou de qualificação profissional.	100% dos adolescentes e famílias encaminhados.		SEDESE Parceiros: SEDECTS	Permanente

Eixo 3: Mobilização, articulação e participação							
Objetivo	**Recursos**	**Ação**	**Produto**	**Metas**	**Resultado Intermediário**	**Responsáveis**	**Cronograma**
6. Fortalecer os serviços de divulgação, notificação, envio de casos e localização de crianças e adolescentes desaparecidos.	Financiamento, (verificar modo de capacitação e definir posteriormente os recursos necessários).	6.1 Capacitar os profissionais das Delegacias de Polícia e Delegacias Especializadas para registro e envio adequados dos dados sobre crianças e adolescentes desaparecidos e localizados à Rede Nacional de Identificação e Localização de Crianças e Adolescentes Desaparecidos (ReDESAP) e para tomada de providências necessárias ao trabalho de localização, em articulação com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos.	Profissionais das Delegacias de Polícia e Delegacias Especializadas capacitados para registro e envio adequados dos dados sobre crianças e adolescentes desaparecidos e localizados à ReDESAP e para tomada de providências necessárias ao trabalho de localização.	01 capacitação.	Qualificação dos profissionais das Delegacias de Polícia e Delegacias Especializadas, fortalecimento dos serviços de notificação e envio de casos de crianças e adolescentes desaparecidos e ampliação do número de localizações.	SESP PCMG PMMG Parceiro: SEDPAC	Anual (Outubro)

Eixo 3: Mobilização, articulação e participação							
Objetivo	**Recursos**	**Ação**	**Produto**	**Metas**	**Resultado Intermediário**	**Responsáveis**	**Cronograma**
	Financiamento.	6.2 Promover a infraestrutura adequada das Delegacias de Polícias e Delegacias Especializadas.	Infraestrutura adequada das Delegacias de Polícias e Delegacias Especializadas.	Infraestrutura adequada das Delegacias de Polícias e Delegacias Especializadas em 100% dos municípios.	Ampliação da efetividade do atendimento nos serviços de notificação e envio de casos de crianças e adolescentes desaparecidos.	SEDS	Permanente
	Equipe articuladora.	6.3 Articular com a rede de atendimento a crianças e adolescentes o apoio na divulgação, busca e reintegração familiar de crianças e adolescentes desaparecidos.	Contato com a rede de atendimento a crianças e adolescentes para apoio na divulgação, busca e reintegração familiar de crianças e adolescentes desaparecidos.	Contato com 100% dos municípios.	Ampliação da cooperação da rede de atendimento a crianças e adolescentes nos casos de crianças e adolescentes desaparecidos.	SESP PCMG Parceiro: SEDESE SEDPAC	Anual

Eixo 3: Mobilização, articulação e participação							
Objetivo	**Recursos**	**Ação**	**Produto**	**Metas**	**Resultado Intermediário**	**Responsáveis**	**Cronograma**
7. Fortalecer a atuação dos Conselhos Municipais da Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos operadores do Sistema de Garantia de Direitos.	Financiamento.	7.1 Capacitar Conselhos Municipais e operadores do Sistema de Garantia de Direitos para elaboração, execução e monitoramento dos Planos Municipais de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.	Capacitações de Conselhos Municipais e operadores do Sistema de Garantia de Direitos para elaboração, execução e monitoramento dos Planos Municipais de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.	01 capacitação por território de desenvolvimento.	Ampliação do número de municípios com aplicação do Plano de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária adaptado à realidade local.	CEDCA CEAS Parceiro: SEDESE MPMG SEDPAC	Semestral (Fevereiro e Agosto)

Eixo 3: Mobilização, articulação e participação							
Objetivo	**Recursos**	**Ação**	**Produto**	**Metas**	**Resultado Intermediário**	**Responsáveis**	**Cronograma**
	Equipe de trabalho.	7.2 Incentivar o registro e a inscrição de todas as instituições de atendimento a crianças e adolescentes em vulnerabilidade sociofamiliar e suas famílias nos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente.	Contato com CMDCAs para incentivar o registro e a inscrição de todas as instituições de atendimento a crianças e adolescentes em vulnerabilidade sociofamiliar e suas famílias	Contato com 100% dos CMDCAs.	Ampliação do conhecimento da rede de atendimento a crianças e adolescentes em vulnerabilidade sociofamiliar e suas famílias e encaminhamentos adequados.	CEDCA CEAS Parceiros: CEAS SEDPAC SEDESE COGEMAS	Anual
8. Aprimorar os procedimentos de comunicação dos casos de violação de direitos de crianças e adolescentes às autoridades por parte dos estabelecimentos de educação básica, saúde e rede socioassistencial de proteção básica.	Equipe articuladora.	8.1 Reforçar junto aos dirigentes de educação básica, de saúde e da rede socioassistencial de proteção básica sobre a responsabilidade legal quanto à comunicação ao Conselho Tutelar nos casos de maus-tratos e violação de direitos de crianças e adolescentes.	Contato com dirigentes de educação básica, de saúde e da rede socioassistencial de proteção básica sobre a responsabilidade legal quanto à comunicação ao Conselho Tutelar nos casos de maus-tratos e violação de direitos de crianças e adolescentes.	Contato com 100% dos dirigentes.	Maior engajamento dos dirigentes de educação, saúde e da rede socioassistencial na comunicação às autoridades dos casos de violação de direitos de crianças e adolescentes.	CEDCA Parceiros: SEE SEDESE SES SEDPAC	Pontual (Dezembro de 2016 2017)

Eixo 3: Mobilização, articulação e participação							
Objetivo	**Recursos**	**Ação**	**Produto**	**Metas**	**Resultado Intermediário**	**Responsáveis**	**Cronograma**
	Equipe de trabalho.	8.2 Sistematizar os instrumentos e fluxos de notificação às autoridades competentes, por parte dos dirigentes de estabelecimentos de educação básica, de Unidades de Saúde e da rede socioassistencial, dos casos de violação de direitos envolvendo suas crianças e adolescentes.	Instrumentos e fluxos de notificação às autoridades competentes, por parte dos dirigentes de estabelecimentos de educação básica, de Unidades de Saúde e da rede socioassistencial, dos casos de violação de direitos envolvendo suas crianças e adolescentes regulamentados.	01 sistema integrado de notificação de violações de direitos elaborado e em funcionamento		SEE SES SEDESE Parceiros: CEDCA SEDPAC FMCT	Pontual (Abril Novembro de 2017)
9. Adequar legislação e procedimento cadastral de crianças e adolescentes sob medida de Acolhimento Institucional, Acolhimento em Família Acolhedora e de adotáveis.	Financiamento, equipe de trabalho.	9.1 Criar o cadastro estadual de crianças e adolescentes sob medida de Acolhimento Institucional, Acolhimento em Família Acolhedora e de adotáveis.	Cadastro estadual de crianças e adolescentes sob medida de Acolhimento Institucional, Acolhimento em Família Acolhedora e de adotáveis.	01 Cadastro.	Sistematização adequada dos dados das crianças e adolescentes inseridos nos serviços de Acolhimento Institucional, Acolhimento em Família Acolhedora e de adotáveis.	SEDESE TJMG MPMG	Pontual (Junho de 2017)

Eixo 3: Mobilização, articulação e participação							
Objetivo	**Recursos**	**Ação**	**Produto**	**Metas**	**Resultado Intermediário**	**Responsáveis**	**Cronograma**
	Equipe articuladora.	9.2 Formar comissão para avaliar termos de caráter preconceituoso no procedimento cadastral de Varas da Infância e Juventude e outras instituições e na legislação referentes à adoção, articulando sua remoção ou substituição.	Remoção ou substituição de termos de caráter preconceituoso no procedimento cadastral e proposta de alterações legislativas referente à adoção de crianças e adolescentes com o mesmo objetivo.	01 documento com propostas.	Adequação dos textos legais e procedimento cadastral referentes à adoção de crianças e adolescentes.	SEDPAC TJMG Parceiro: CEDCA CEAS	Pontual (Março de 2017)

Eixo 4: Monitoramento, avaliação e sustentabilidade							
Objetivo	**Recursos**	**Ação**	**Produto**	**Metas**	**Resultado Intermediário**	**Responsáveis**	**Cronograma**
1. Implantar sistema de monitoramento e avaliação das ações do Plano Estadual de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.	Equipe de trabalho.	1.1 Reunir informações sobre a execução das ações do Plano Estadual de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária contemplando o monitoramento contínuo realizado pela SEDESE e pelas administrações municipais.	Relatório de monitoramento do Plano Estadual.	01 relatório.	Ampliação da efetividade das ações do Plano Estadual.	SEDESE CEDCA	Anual

Eixo 4: Monitoramento, avaliação e sustentabilidade							
Objetivo	**Recursos**	**Ação**	**Produto**	**Metas**	**Resultado Intermediário**	**Responsáveis**	**Cronograma**
	Financiamento, equipe de avaliação, relatório de monitoramento do Plano Estadual (Eixo 4, ação 1.1).	1.2 Realizar avaliação das ações do Plano Estadual de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária que contenha propostas de melhorias.	Relatório de avaliação do Plano Estadual.	01 relatório.		CEAS CEDCA	Anual
2. Organizar e divulgar informações sobre o orçamento de ações em prol dos direitos da criança e do adolescente.	Equipe de trabalho.	2.1 Sistematizar informações sobre os orçamentos Estadual) destinados às ações de promoção dos direitos da criança e do adolescente e ao trabalho com crianças e adolescentes em vulnerabilidade, visando a divulgação dessas informações.	Relatório orçamentário estadual e municipal das ações de promoção dos direitos da criança e do adolescente e do trabalho com crianças e adolescentes em vulnerabilidade.	01 relatório.	Possibilidade de divulgação das informações orçamentárias de ações em prol dos direitos da criança e do adolescente.	CEDCA CEAS Parceiros: ALMG SEDPAC FJP	Anual

Eixo 4: Monitoramento, avaliação e sustentabilidade							
Objetivo	**Recursos**	**Ação**	**Produto**	**Metas**	**Resultado Intermediário**	**Responsáveis**	**Cronograma**
3. Articular políticas orçamentárias e garantir recursos financeiros para implementação das ações do Plano Estadual de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.	Equipe de trabalho.	3.1 Incluir o Plano Estadual de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária no Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).	Plano Estadual incluído no PPAG e na LOA.	100% das ações contempladas no PPAG e na LOA.	Garantia de recursos financeiros para viabilizar a implementação das ações do Plano Estadual.	SEDPAC SEDESE SEF SES SEE SESP Parceiros: CEDCA CEAS	Anual
	Equipe de trabalho.	3.2 Articular a dotação orçamentária no Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), outras fontes alternativas de	Recursos do governo advindos do FEAS, Direitos da Criança e do Adolescente, para implementação do Plano Estadual.	Contato com os 100% dos gestores dos Fundos.		CEDCA CEAS	Anual

		recursos, para implementação do Plano Estadual de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.					
	Financiamento para contratação de agência de publicidade e divulgação nos meios de comunicação, agência de publicidade.	3.3 Promover campanhas e produzir materiais educativos para disseminar, junto à sociedade civil, empresas públicas e privadas, informações sobre a legislação e os procedimentos referentes à contribuição para o Fundo para a Infância e Adolescência.	Campanhas e materiais educativos para disseminar, junto à sociedade civil, empresas públicas e privadas, informações sobre a legislação e os procedimentos referentes à contribuição para o Fundo para a Infância e Adolescência.	01 campanha.		CEDCA	Anual (Agosto)

Eixo 4: Monitoramento, avaliação e sustentabilidade							
Objetivo	**Recursos**	**Ação**	**Produto**	**Metas**	**Resultado Intermediário**	**Responsáveis**	**Cronograma**
	Equipe de trabalho.	3.4 Captar e gerenciar recursos para sistematização de estudos, realização de pesquisas, implementação e alimentação de Bancos de Dados e sistemas de informação sobre público atendido na Proteção Social.	Recursos para sistematização de estudos, realização de pesquisas, implementação e alimentação de Banco de Dados e sistemas de informação sobre público atendido na Proteção Social.	01 relatório de gestão de recursos.		SEDPAC SEDESE	Permanente
	Equipe de trabalho, informações sobre a dotação orçamentária das Frentes Parlamentares.	3.5 Acompanhar as Frentes Parlamentares em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente em relação à destinação de recursos orçamentários para execução do Plano Estadual de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.	Relatório de destinação orçamentária das Frentes Parlamentares em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente para execução do Plano Estadual.	01 relatório.	Subsídio para controle social das ações parlamentares em relação à promoção de direitos da criança e do adolescente.	CEDCA CEAS Parceiros: SEDPAC SEDESE ASS PARLAMENTAR	Anual

Eixo 4: Monitoramento, avaliação e sustentabilidade							
Objetivo	**Recursos**	**Ação**	**Produto**	**Metas**	**Resultado Intermediário**	**Responsáveis**	**Cronograma**
	Equipe de trabalho.	3.6 Monitorar a aplicação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) nas ações de educação infantil.	Relatório de monitoramento sobre a aplicação do FUNDEB nas ações de educação infantil..	01 relatório.	Fortalecimento da educação infantil na rede pública.	SEE	Anual
	Equipe de trabalho.	3.7 Realizar convênios com organizações não-governamentais a partir de critérios legislativos para investimento no serviço de Acolhimento Institucional.	Convênios com organizações não-governamentais a partir de critérios legislativos para investimento no serviço de Acolhimento Institucional.	Aumento em 20% do número de organizações conveniadas.	Investimentos para reordenamento e qualificação do serviço de Acolhimento Institucional.	SEDESE	Anual

Eixo 4: Monitoramento, avaliação e sustentabilidade							
Objetivo	**Recursos**	**Ação**	**Produto**	**Metas**	**Resultado Intermediário**	**Responsáveis**	**Cronograma**
	Equipe de trabalho, financiamento para contratação de agência de publicidade e divulgação nos meios de comunicação, agência de publicidade.	3.8 Criar campanhas publicitárias para divulgação do Apadrinhamento Afetivo e adesão de padrinhos.	Campanhas publicitárias para divulgação do Apadrinhamento Afetivo e adesão de padrinhos.	Campanhas em 100% dos municípios que ofertam o programa de apadrinhamento	Captação de recursos financeiros para promoção do direito de crianças e adolescentes.	CEAS CEDCA Parceiros: SEDESE Movimento Pró Convivencia Familiar e Comunitaria	Anual
4. Efetivar o sistema de fiscalização dos serviços que atuam na promoção do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária.	Equipe de trabalho.	E4 A 4.1 Fiscalizar os serviços e programas da Proteção Social, estabelecendo prazo para que as instituições se adequem às orientações técnicas e à legislação.	Serviços e programas da Proteção Social adequados às orientações técnicas e à legislação.	100% dos serviços fiscalizados.	Assegurar o funcionamento efetivo e legal da rede de promoção do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária.	MPMG Parceiro: SEDESE	Anual

7 EVIDÊNCIAS DE AÇÕES REALIZADAS

Os documentos compilados (Apêndice 1) para aprofundar o conhecimento dos planos por parte da equipe de avaliação e analisados para realização da pré-montagem dos Modelos Lógicos foram utilizados posteriormente para checagem de evidências da realização de algumas ações, em um teste de monitoramento.

Esperava-se encontrar informações que apontassem a execução de atividades propostas nos planos. Todavia, ao se fazer a análise dos documentos coletados, chegou-se à conclusão de que eles são insuficientes para certificar a realização das ações dos planos, pois não contêm informações que apontam diretamente para elas ou, em alguns casos, como na Avaliação do Plano Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador, apresentam ações realizadas por diversos órgãos, não ligadas em origem à erradicação do trabalho infantil, mas que apresentam um impacto neste. Além disso, não foi encontrado nenhum detalhamento de como os produtos e/ou resultados listados estão ligados às ações descritas no Plano. Um exemplo disso são os programas Contrapartida Social e Travessia, ambos citados como resultado na Avaliação (p. 19). Apesar de abordar a inclusão de famílias de crianças e adolescentes em programas de inclusão social (Eixo 3, item 2.1), o plano não foca enfrentamento à pobreza diretamente. Não há nenhuma ação prevista que seja objetivamente ligada ao que, na Avaliação, está sendo apontado como resultado. Esse tipo de situação dificulta, e até mesmo impossibilita, a realização de uma avaliação precisa do Plano, uma vez que o produto apresentado não foi previsto no planejamento.

Em paralelo à atividade de análise da documentação enviada, foi realizada uma busca virtual por evidências de realização das ações dos Planos. Novamente, poucas informações foram encontradas para compor um relatório confiável de monitoramento. Alguns municípios realizam ações isoladas, mas poucos divulgam claramente sua realização. Outro ponto que apresenta dificuldade ao acompanhamento é que não se conhece a natureza da atividade

realizada com detalhe para saber se ela contempla integralmente o que está previsto no Plano ou até mesmo se a abrange o produto de mais de uma ação.

Por exemplo, foi encontrada na imprensa virtual a divulgação de uma capacitação realizada no município de Ituiutaba, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Ituiutaba, sobre acolhimento institucional infanto-juvenil (anexa). Apesar de citar a intenção de colocar em prática as orientações técnicas sobre o Reordenamento de Abrigos, a matéria não detalha o conteúdo da capacitação. Por isso, não se pode afirmar onde esta capacitação se encaixa como produto no Plano de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

Sabe-se que, no desenvolvimento das políticas, ocorre muito mais do que o que pode ser encontrado em pesquisas virtuais, mas o fato das ações nos municípios acontecerem de modo isolado e nem sempre com divulgação e critério dificulta a computação da ação como produto e/ou resultado dos Planos. Ações isoladas precisam ser registradas e sistematizadas para um envio ao monitoramento dos Planos, pois assim os esforços dos atores não ficam perdidos e o devido reconhecimento pode ser dado.

8 RECOMENDAÇÕES ADICIONAIS

A realização do Estudo de Avaliabilidade gerou a elaboração de um conjunto de sugestões em relação à operacionalização e ao monitoramento dos Planos Estaduais de Direitos da Criança e do Adolescente. A maior parte delas está incluída nas propostas de alteração já apresentadas, seguem, portanto, recomendações adicionais:

- Dada a amplitude e a complexidade dos problemas com os quais se pretende lidar por meio dos planos, compreende-se os desafios encontrados para disseminá-los e qualificar a realização de suas atividades para atingir os resultados esperados. Sabe-se também que uma política de tamanha abrangência e relevância nasce e é bem sucedida através do compartilhamento de responsabilidades dentre diversas esferas da sociedade. Com isso, sugere-se que, tendo consolidados os planos, seja promovida uma pactuação formal entre representantes das instituições relacionadas no sentido de se comprometerem com o cumprimento das atribuições previstas.

- É necessário formar comissões para constante monitoramento dos planos, que verificarão e registrarão se as ações estão sendo realizadas, produzindo relatórios periódicos comparativos e articulando o suporte necessário para efetivar as propostas de intervenção.

- Dentre os recursos elencados para as ações, não foram detalhados os aportes financeiros específicos, uma vez que a destinação de verba para políticas públicas depende de planejamentos e de determinações dos gestores governamentais, bem como das deliberações e controle dos Conselhos de Direitos. Recomenda-se que os planos reestruturados sejam compartilhados não somente com o CEDCA, como também com todas as Secretarias de Estado envolvidas na execução das iniciativas previstas, para que seja elaborado um planejamento orçamentário que subsidie a operacionalização das ações. Para além disso, os recursos

destinados às atividades dos planos em Planos de Plurianuais de Ação Governamental – PPAG e na Lei Orçamentária Anual – LOA devem ser suplementadas por Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente, que financiam projetos na área por meio da utilização de doações dedutíveis do Imposto de Renda, monitorados pelos Conselhos de Direito da Criança e do Adolescente.

- As avaliações periódicas dos planos devem ser realizadas por agentes externos como forma de assegurar a imparcialidade no processo de mensurar e qualificar a execução das ações, bem como elaborar sugestões de melhorias.

- Grandes esforços devem ser dedicados à promoção das ações de capacitação; com atenção especial à formação de atores locais para construção dos Planos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, fundamental para o alcance dos objetivos da política pública. Para que se tenha uma expectativa de operacionalização qualificada das ações finalísticas, é necessário que seus realizadores conheçam bem suas atribuições.

- É importante que as ações de pesquisa, reunião de dados, dentre outras, gerem sempre relatórios a serem compartilhados e analisados posteriormente no monitoramento e avaliação dos Planos. Caso contrário, essas informações ficam perdidas.

- Dados das ações de fiscalização são essenciais para o acompanhamento da efetividade dos serviços prescritos nos Planos e por isso devem obrigatoriamente constar nos relatórios de monitoramento.

- O conteúdo das capacitações ministradas deve ser detalhado nos relatórios de monitoramento. Para promover a otimização de recursos, recomenda-se que o gestor agregue o máximo possível de temas em uma capacitação, sem que haja prejuízo de conteúdo. Percebem-se, nos

Planos, temas simples separados em capacitações diferentes, o que causa redundâncias e repetições. Isso é evitado por meio da integração de temas.

- Indica-se o estabelecimento de um responsável específico para as ações de “promover contato com imprensa”, sistematizando quais temas são interessantes de serem divulgados de forma a colaborar estrategicamente para a execução do Plano.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A realização do Estudo de Avaliabilidade dos Planos Estaduais de Direitos da Criança e do Adolescente lançou luz sobre as dificuldades de implementação das estratégias propostas pelas referidas políticas e produziu avanços na orientação do desenho de ações com maiores possibilidades de monitoramento e avaliação e, consequentemente, efetividade, eficácia e eficiência.

Tendo em vista que já foi aprovada a produção de um Plano Decenal de Direitos da Criança e do Adolescente, coordenada pelo Instituto de Direitos Humanos, que envolverá as especificidades dos três planos trabalhados, recorrentemente sobrepostos, compreende-se que discussões mais aprofundadas podem ainda restar abertas e espera-se que o estudo desenvolvido contribua para a elaboração do plano unificado.

Visando otimizar a gestão e subsidiar a elaboração de um modelo avaliativo, o desenvolvimento da arquitetura dos planos, a partir do recurso do Modelo Lógico, foi permeado por significativas modificações de estrutura e conteúdo, sem perder de vista a essência e a intencionalidade explicitadas pelos envolvidos na construção e operacionalização dos planos que participaram do estudo.

A conclusão do trabalho contemplou a consolidação dos planos revisados, por meio do completo preenchimento de seus campos e de uma validação mais ampliada, que contou com um número representativo de atores vinculados à gestão e efetivação da política de defesa dos direitos infanto-juvenis.

Destaca-se que a revisão dos planos foi desenvolvida com a utilização de recursos metodológicos participativos, tais como rodas de conversa, questionários, reuniões, consulta pública virtual, contando com contribuições de representantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do

Adolescente de Minas Gerais e das Secretarias de Estado responsáveis pela execução de ações dos planos em questão. Esta característica da metodologia favorece a formação e o comprometimento dos referidos atores, o que tem implicações diretas sobre a execução das ações dos planos.

Chama atenção a proporção do Sistema de Garantia de Direitos criado do país, considerado como o maior do mundo, contando com a atuação de mais de 100 mil pessoas. Contudo, há muito esforço a se empreender para torná-lo verdadeiramente articulado e efetivo, uma vez que

> o Brasil, o país dos paradoxos, apresenta ao mesmo tempo um dos maiores índices de violações aos direitos da criança e do adolescente e uma das mais espetaculares mobilizações em favor dos direitos da criança e do adolescente da face da terra. Os mais de 5 mil conselhos dos direitos e os mais de 4 mil e quinhentos conselhos tutelares mobilizam todos os dias mais de 70 mil conselheiros no país, aos quais se juntam milhares de defensores públicos, promotores e juízes da infância e juventude, gestores públicos comprometidos, incalculável número de provedores de serviços e ativistas dos direitos da criança; e a grata participação de milhares dos novos sujeitos de direitos: as crianças e adolescentes. Essa força viva compõe hoje uma mobilização social em favor dos direitos da criança e do adolescente sem precedentes na história do país. Obviamente, uma mobilização repleta de tensões e conflitos. (Santos, 2007, p. 154)

Os principais desafios vivenciados no desenvolvimento do Estudo de Avaliabilidade dos Planos Estaduais de Direitos da Criança e do Adolescente estiveram relacionados às dificuldades de articulação e participação social no processo. Entende-se, assim, que é preciso avançar no empoderamento da sociedade em relação à proposição e ao acompanhamento da gestão pública para garantir os direitos fundamentais e os princípios democráticos. Evidente é que esse processo de fortalecimento da cidadania e da democracia é longo e demorado, cabendo aos Conselhos Setoriais e dos Direitos da Criança e do Adolescente se apresentarem à sociedade e incentivarem a participação desta nos debates relativos às políticas públicas a serem implementadas em prol da população infanto-juvenil, inclusive no que diz respeito à inclusão, nas propostas de leis orçamentárias, dos recursos que para tanto se fizerem necessários.

Nicodemos e Moraes traçam e qualificam, no Documento Base da 10ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, a dimensão dessa participação ao declararem que

> Mais do que espaços que precisam ser preenchidos com representantes, o que se coloca em tempos de "crise da representatividade" do Estado é a necessidade de um projeto de participação social e não uma simples ocupação de espaço social. A reformulação política do Estado brasileiro deve ter entre seus elementos norteadores o capítulo dos Conselhos de Direitos e Tutelares como espaço de participação social de forma ampla e não somente por parte de setores que trabalham com esta ou aquela violação de direitos, de forma organizada ou não. Colocar os Conselhos de Direito e Tutelares nas ruas como uma ferramenta que deve se apropriada pelo desejo de participar dos espaços de gestão das políticas brasileiras, é a grande oportunidade que se coloca na agenda dos direitos das crianças e adolescentes. (...) Devemos levar em consideração a necessidade de vincularmos os espaços institucionais dos Conselhos como instância de participação cidadã que deve dialogar com temas como a democratização e priorização do orçamento público para crianças e adolescentes no parlamento. Este mesmo parlamento deve ter no seu DNA o compromisso da representação diversa e democraticamente escolhida, para além das forças econômicas sobrepostas pela contradição de sermos um estado social de direitos com práticas liberais, inclusive no campo político institucional. Muito além do que ocupar os Conselhos na área da criança e adolescência, nossa missão é se perceber na construção de uma nova era democrática que exigirá de todos nós a consciência do livremente participar dos processos de cidadanias, especialmente de nossas crianças e adolescentes. O desafio de repensar os fundamentos e espaços de participação social do estado brasileiro é de todos nós, conselheiros e conselheiras de direitos e tutelares, membros de movimentos sociais, técnicos sociais com compromisso democrático e das próprias crianças e adolescentes. (Documento base CONANDA 2015, p. 13-14**)**

10 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituição (1988).** Constituição da Republica Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal.

BRASIL. **Estatuto da criança e do adolescente.** São Paulo: Cortez, 1990.

BRESSER PEREIRA, L. C. **A Administração Pública Gerencial:** estratégia e estrutura para um novo Estado. Brasília, ENAP, 1996.

CASSIOLATO, M.; GUERESI, S. **Como elaborar Modelo Lógico:** roteiro para formular programas e organizar avaliação. Nota Técnica, IPEA, Brasília, 2010.

CAVALCANTI, M. M. A. **Avaliação de Políticas Públicas e Programas Governamentais:** Uma abordagem conceitual. Interfaces de Saberes, n. 1, 2006. Disponível em: <http://interfacesdesaberes.fafica.com/viewissue.php?id=>. Acesso em: 20 abr. 2015.

CONTANDRIOPOULOS A.P., CHAMPAGNE F.; DENIS J.L.; PINEAULT R. **Avaliação na área de saúde:** conceitos e métodos. In: Hartz, Z.M.A.(ed) Avaliação em saúde: dos modelos conceituais à prática na analise da implantação de programas. Rio de Janeiro: FIOCRUZ 1997. p. 29 – 48.

COSTA, F. L.; CASTANHAR, J. C. **Avaliação de programas públicos:** desafios conceituais e metodológicos. In: Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, v. 37, n. 5, p. 962-969, set./out. 2003.

CUNHA, C. G. S. **Avaliação de Políticas Públicas e Programas Governamentais:** tendências recentes e experiências no Brasil. Secretaria de Coordenação e Planejamento/RS, 2006. Disponível em: <http://www.scp.rs.gov.br/upload/avaliacao_de_politicas_publicas_e_programas_governamentais.pdf>. Acesso em: 20 abr. 2015.

FREY, K. **Políticas públicas:** um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de políticas públicas no Brasil. Planejamento e Políticas Públicas, Brasília, n. 21, p. 211-259, jun. 2000.

GATTI, B. A. **Grupo focal na pesquisa em Ciências Sociais e Humanas**. Brasília: Liber Livros, 2005.

GONÇALVES, P. P. B. **O Trabalho Infantojuvenil Urbano e o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil em Belo Horizonte.** 2014. 200 f. Dissertação (Mestrado) - Planejamento Urbano e Regional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014.

JANNUZZI, P. M. **Avaliação de programas sociais no Brasil:** repensando práticas e metodologias das pesquisas avaliativas. Planejamento e Políticas Públicas. Brasília, n.36, p. 252-275, 2011.

JORNAL TUDO EM DIA (Ituiutaba) (Ed.). **SEDS promove capacitação sobre acolhimento institucional infanto-juvenil.** 2014. Disponível em: <http://www.tudoemdia.com/portal/2014/11/seds-promove-capacitacao-sobre-acolhimento-institucional-infanto-juvenil>. Acesso em: 01 dez. 2014.

KAUCHAKJE, S. **Gestão pública de serviços sociais.** Curtiba: IBEPX, 2007.

MEDEIROS, P. F. P.; BEZERRA, L. C. A.; SANTOS, N. T. V.; MELO, E. O. **Um estudo sobre a avaliabilidade do Programa + Vida:** política de redução de danos em álcool, fumo e outras drogas do município de Recife, Brasil. Revista Brasileira de Saúde Materno Infantil, Recife, v. 10, supl. 1, p. 209-217, nov. 2010.

MEDINA, F. G. et al. Uso de modelos teóricos na avaliação em **saúde**: aspectos conceituais e operacionais. In: HARTZ, Z.M. de A.; VIEIRA-DA-SILVA L.M. (Orgs.). Avaliação em saúde: dos modelos teóricos à prática na avaliação de programas e sistemas de saúde. Salvador: EDUFBA, 2005.

MELO, M. C. H. de; CRUZ, G. de C. **Roda de conversa:** uma proposta metodológica para a construção de um espaço de diálogo no Ensino Médio. Em: Imagens da Educação, v. 4, n. 2, p. 31-39, 2014.

MENDES, M. F. M. et. al. **Avaliabilidade ou Pré-Avaliação de um Programa**. Em: SAMICO, I. et. al. (Orgs.). Avaliação em Saúde: bases conceituais e operacionais. Rio de Janeiro: MedBook, 2010, pp. 57-64.

MORELLI, A. J.; SILVESTRE, E.; GOMES, T. M. **Desenho da política dos direitos da criança e do adolescente.** Psicologia em Estudo, Maringá, v. 5, n. 1, p. 65-84, Mar. 2000.

NATAL, S. **Avaliação da Rede de Formação de Recursos Humanos em Vigilância em Saúde**: Estudo de caso múltiplo - Estudo Avaliabilidade. Documento Técnico OPAS. BRA/AMP/61/0630/2007. Brasília, 2007.

NATAL, S.; SAMICO, I.; OLIVEIRA L. G. D.; ASSIS, A. M. J. **Estudo de avaliabilidade da rede de formação de Recursos Humanos da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde.** Cadernos Saúde Coletiva, v.18, n.4, p. 560-571, 2010.

RAICHELIS, R. **Diretrizes para a elaboração e implementação de Planos Municipais de Assistência Social.** IEE/PUC-SP. São Paulo, 1998.

ROCHA, B. N. G. A.; UCHOA, S. A. C. **Avaliação da atenção humanizada ao abortamento:** um estudo de avaliabilidade. Physis, Rio de Janeiro, v. 23, n.1, p. 109-127, 2013.

SANTOS, B. R. **18 anos de ECA: a inclusão de crianças e adolescentes no estado de direitos brasileiro.** Inclusão Social, Brasília, v. 2, n. 2, p. 152-154, 2007.

SILVA, R. C. **A avaliabilidade do Programa SESI de prevenção de quedas naindústria de construção civil na Bahia.** Dissertação (Mestrado em

Gerenciamento e Tecnologias Ambientais no Processo Produtivo) – Universidade Federal da Bahia, Escola Politécnica, Salvador, 2007.

TANAKA, O. Y.; TAMAKI, E. M. **O papel da avaliação para a tomada de decisão na gestão de serviços de saúde.** Ciência Saúde Coletiva. Rio de Janeiro, v.17, n.4, p.821-828, 2012.

THURSTON, W. E.; RAMALIU, A. **Avaliação da avaliabilidade de um programa para sobreviventes de tortura:** lições aprendidas. The Canadian Journal of Program Evaluation, v.20, n.2, p.1-25, 2005.

TREVISAN, A. P.; VAN BELLEN, H. M. **Avaliação de políticas públicas:** uma revisão teórica de um campo em construção. Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro v. 42, n.3, p. 529-50, jun. 2008.

APÊNDICE I - Lista de documentos asalisados

1. Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes
2. Um olhar mais atento aos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes no País – Relatório da Resolução nº 71/2011
3. Perfil do trabalho infantil no Brasil, por regiões e ramos de atividade
4. Panorama do trabalho infantil em Minas Gerais
5. Eixos para a construção do Plano Estadual de Combate ao Trabalho Infantil
6. Subsídios para o Plano Estadual de Combate ao Trabalho Infantil
7. Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes
8. Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil – Relatório de monitoramento 2003-2004
9. Levantamento nacional das crianças e adolescentes em serviço de acolhimento
10. Dados do Disque Direitos Humanos de 2013 e janeiro a abril de 2014
11. Guia para a Localização dos Pontos Vulneráveis à Exploração Sexual Infanto-Juvenil ao Longo das Rodovias Federais Brasileiras – Mapeamento 2007-2008
12. Mapeamento dos Pontos Vulneráveis à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes nas Rodovias Federais Brasileiras 2009-2010
13. 5º Mapeamento de Pontos Vulneráveis à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes nas Rodovias Federais Brasileiras 2011-2012
14. O desafio do trabalho infantil: As crianças, o trabalho e a rua em Minas Gerais – Diagnóstico Fundação João Pinheiro
15. Dados de evolução do trabalho infantil
16. Construindo a Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes 2011 – 2020
17. Matéria: SEDS promove capacitação sobre acolhimento institucional infanto-juvenil
18. Avaliação do Plano Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador

APÊNDICE II

Avaliação dos Planos Estaduais de Direitos da Criança e do Adolescente **QUESTIONÁRIO** **PLANO:** **Data:**
IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE
Nome:
Organização:
Função que desempenha na organização:
IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA
1. Qual o problema que o plano se propõe a enfrentar?
2. Quais as principais consequências do problema?
3. Por que esse problema existe: quais as causas mais importantes?
4. Existem outros planos ou programas (federais, estaduais, municipais, privados ou de ONGs) que atuam sobre causas desse problema?
DESCRIÇÃO DO PLANO
OBJETIVO
5. Qual o objetivo do plano?
PÚBLICO ALVO
6. Qual o público-alvo do plano? (quantifique e regionalize sua distribuição, se possível, e destaque as diferenças por idade, sexo, região, etc.)
7. Quantos são os beneficiários (parcela do público-alvo atendida) do plano? Indique a taxa de cobertura pretendida para cada ano no plano.
AÇÕES (ORÇAMENTÁRIAS E NÃO ORÇAMENTÁRIAS)
8. Quais são as ações que compõem o plano que devem permanecer? (colocar apenas numeração caso não tenha sugestões de alteração)
9. Que outras ações devem ser inseridas no plano?
10. Qual a finalidade de cada ação?
11. Que recursos (humanos, estruturais, financeiros, etc.) são necessários para realizar cada ação?
12. Qual é o produto previsto para cada ação?

RESULTADOS ESPERADOS DO PLANO
13. Quais são os resultados (intermediários e finais) esperados?
14. Como as ações e seus produtos contribuem pra alcançar os resultados? Justifique cada uma delas.
ANÁLISE DO CONTEXTO
15. Quais são os fatores de contexto que podem afetar (facilitar ou dificultar) o desempenho do plano?

APÊNDICE III

RECOMENDAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO
- Cada ação deve ter um cronograma de realização; - A periodicidade das ações deve ser definida com clareza, com indicação de ser pontual ou permanente; - Os responsáveis por cada ação devem ser delimitados de maneira bem específica; - É necessário definir com clareza quais são as responsabilidades de todos os atores envolvidos, bem como reavaliar se os atores envolvidos elencados nas ações devem permanecer; - As ações devem ser descritas com detalhamento, apontando fluxos sempre que possível e necessário; - O público-alvo da ação deve ser definido com o máximo de especificidade possível, levando em consideração o posterior acompanhamento da efetividade da ação; - Para cada ação deve ser sinalizada a situação atual: em andamento, já realizado, nunca realizado; - Cada ação deve produzir um produto. O produto deve ser objetivo o suficiente para que se verifique por meio de sua avaliação qual é o andamento e/ou realização de ação que o gerou. - Um resultado intermediário pode ser consequência de um ou mais produtos; - Um produto pode contribuir para gerar um ou mais resultados intermediários; - Ambiguidades devem ser evitadas; - Objetivos e ações devem ser descritos por meio de VERBOS no modo infinitivo. - Objetivos podem ser descritos por meio de verbos mais genéricos. Exemplos: garantir, estimular, fortalecer, incentivar, promover, assegurar, fomentar, consolidar; - Ações devem ser descritas por meio de verbos seguidos de complementos

específicos. Exemplos: realizar oficinas, estabelecer parceria, capacitar conselheiros tutelares, mapear áreas de incidência, etc.;

- Resultados devem ser descritos por meio de frases iniciadas por substantivos e que apontem o impacto do(s) produto(s). Exemplos: Profissionais capazes de identificar, denunciar e encaminhar os casos de trabalho infantil para os órgãos competentes (resultado de uma capacitação). Maior integração das políticas públicas desenvolvidas pelas secretarias e órgãos estaduais (resultado de um seminário).

- Responder as questões tendo em vista que: RECURSOS combinados possibilitam a realização de AÇÕES, que geram PRODUTOS, que implicam em RESULTADOS INTERMEDIÁRIOS, que levam a um RESULTADO FINAL.

APÊNDICE IV – Glossário

CONCEITOS BÁSICOS DO MODELO LÓGICO	
Ações	São as atividades que, combinando apropriadamente os recursos adequados, produzem bens e serviços com os quais se procura atenuar as causas do problema.
Beneficiários finais	Parcela do público-alvo que é alcançada pelo programa/plano, quando os recursos disponíveis não forem suficientes para atender integralmente o público-alvo. Nesse caso, é importante que sejam definidos critérios para a priorização dos beneficiários.
Cronograma	É a estipulação da frequência em que uma ação deve ser executada ou seu prazo de execução. Pode ser: pontual (com prazo fixo, uma espécie de "data de validade"), periódico (define um prazo no qual a ação deve ser executada com regularidade, por exemplo: "anual", "bienal", "semestral", etc.) ou permanente (uma ação que tem execução contínua).
Cronograma estratégico	Quando a ação tem caráter de implementação, ampliação ou criação graduais, deve ser estipulado um calendário de prazos, de modo que o gestor possa executar a ação com estratégia e para que a equipe de monitoramento e avaliação possa acompanhar o alcance de metas relacionadas à ação.
Descritores da situação inicial	São evidências ou fatos que atestam a existência do macroproblema e do problema, os delimitam e dimensionam. Os descritores devem ser apurados para o ano que antecede a implementação do programa/plano ou o mais próximo possível desse marco temporal, de forma a estabelecer uma linha de base, que permita uma comparação com os resultados futuros.
Equipe articuladora	Expressão utilizada para designar os recursos humanos necessários para realização da ação quando esta demanda uma articulação política e/ou institucional, entre organizações ou pessoas, para que o produto almejado seja alcançado.
Equipe de trabalho	Expressão utilizada para designar os recursos humanos necessários para realização da ação quando não há nenhuma outra especificidade para caracterizar este grupo.
Equipe organizadora	Expressão utilizada para designar os recursos humanos necessários para realização da ação quando esta se trata de

	um evento cuja execução depende de um grupo de pessoas que prepara e coordena a logística deste, prevendo e providenciando os insumos necessários para que ele aconteça.
Equipe técnica	Expressão utilizada para designar os recursos humanos necessários para realização da ação quando esta tem caráter de operacionalização mais direta e próxima ao usuário do serviço público, geralmente requerindo especialização profissional para sua execução.
Execução	Trata-se da operacionalização da ação em si. É a realização do que está proposto; a prática do que foi planejado, seja de modo integral ou, por algum motivo, em partes fiel à proposição inicial.
Fatores de contexto	São variáveis relevantes do contexto e fora da governabilidade dos responsáveis pela implementação do programa/plano, que podem criar condições favoráveis ou desfavoráveis ao desempenho do programa/plano.
Macroproblema	É uma situação indesejável que, ao ser declarada por uma autoridade, caracteriza-se por se localizar num plano mais elevado e de maior complexidade. Deverá ser objeto de enfrentamento por política que articule um conjunto de programas e medidas normativas.
Monitoramento	Relaciona-se diretamente com a gestão administrativa e consiste num exame contínuo ou periódico durante a etapa de operação do projeto. Se realiza com vistas a controlar o cumprimento dos prazos das atividades programadas, assim como a provisão de insumos para determinar se foram recebidos a tempo, em quantidade, qualidade e preço previstos e se os produtos cumpriram com as especificações (em quantidades, qualidade e tempo) em função da programação prevista.
Objetivo do programa	Expressa a mudança que o programa/plano se propõe a alcançar, que consiste na superação do problema em um lapso de tempo estabelecido. Caso a efetiva superação não esteja prevista durante a vigência do Plano de Governo, deve ser indicado o alcance pretendido ao término do Plano.
Problema	É uma situação indesejável e que, ao ser identificada como uma causa crítica na explicação do macroproblema, deverá ser enfrentada por um programa/plano.
Produtos	Bem ou serviço resultante do processo de produção de uma ação. A cada ação deve corresponder apenas um produto. A programação interna do órgão responsável deve contemplar

	detalhadamente o processo de produção do bem ou serviço para que possa proceder a responsabilização e a sua efetiva gestão.
Público-alvo	É o conjunto de pessoas que o programa/plano visa atender. Nesse item, deve ser informado tanto o critério que o define quanto a sua dimensão, se disponível.
Recursos	Incluem tanto os recursos orçamentários como os não orçamentários necessários e suficientes para o programa/plano alcançar os seus objetivos. O alcance e as metas devem ser compatíveis com os recursos disponíveis. Exemplos: recursos humanos (equipe responsável, atores envolvidos), recursos materiais, estrutura física, orçamento.
Rede pró-convivência familiar e comunitária	Trata-se do conjunto de organizações governamentais e não governamentais que oferecem atendimento, serviços ou programas relacionados à promoção, proteção e defesa ao direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária.
Resultados	Mudanças decorrentes das ações realizadas e dos produtos gerados pelas mesmas. São mudanças específicas no comportamento, conhecimento, habilidades ou atitudes do participante do programa, que podem incluir melhoria das condições de vida, aumento da capacidade e/ou mudanças na arena política. Há dois tipos de resultados: resultados intermediários e resultado final. Os resultados intermediários são aqueles referentes ao enfrentamento das causas do problema. O resultado final corresponde ao alcance do objetivo do programa/plano.

APÊNDICE V – Cronogramas do Estudo de Avaliabilidade dos Planos Estaduais de Direitos da Criança e do Adolescente

2014		
ATIVIDADE	**RESPONSÁVEIS/PARTICIPANTES**	**DATA / PRAZO**
Reunião para planejamento do EA	Equipe Programa Polos, CEPCAD e FEVCAMG	22/08/2014
Reunião para apresentação do EA	Equipe Programa Polos e Atores da rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente envolvidos no EA	16/09/2014
Entrega e envio de documentos	Atores da rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente envolvidos no EA	01/10/2014
Envio dos questionários preenchidos	Atores da rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente envolvidos no EA	22/10/2014
Pré-montagem do ML	Equipe Programa Polos	05/11/2014
Oficina de validação do ML	Equipe Programa Polos e Atores da rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente envolvidos no EA	10/11/2014
Entrega dos Produtos do EA	Equipe Programa Polos	17/12/2014

2016		
ATIVIDADE (Responsável: Equipe do Programa Polos)	**LOCAL / PARTICIPANTES**	**DATA**
Apresentação do EA e convite à participação na etapa final	Plenária do CEDCA	27/01/2016
Apresentação do EA e convite à participação na etapa final	Plenária do FEVCAMG	19/02/2016
Apresentação do EA e convite à participação na etapa final	Plenária do FECTIPA	24/02/2016
Apresentação do EA	Reunião com CEPCAD e equipe do IDH	07/03/2016
Apresentação do EA e convite à participação na etapa final	Plenária do Fórum de Abrigos	08/03/2016
Reunião para suporte preenchimento e à revisão de plano	Comissão do FECTIPA	22/03/2016
Apresentação do EA e convite à participação na etapa final	Representantes das Secretarias de Estado	28/03/2016
Reunião para suporte preenchimento e à revisão de plano	Comissão do FECTIPA	04/04/2016
Participação para recebimento de sugestões	Plenária do Fórum de Abrigos	12/04/2016
Reunião para suporte preenchimento e à revisão de plano	Comissão do FEVCAMG	15/04/2016
Reunião para suporte preenchimento e à revisão de plano	Comissão da SEDESE	26/04/2016
Reunião para suporte preenchimento e à	Comissão da SES	28/04/2016
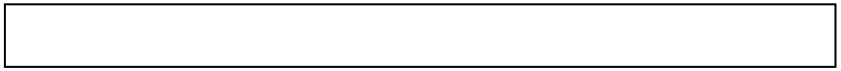
revisão de plano